

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
apresenta



SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO

EDITAL DE ABERTURA

ENTRAR NA UNIVERSIDADE É UM DESAFIO,
COM O SAS VOCÊ TEM MAIS CHANCES



**Cronograma do Sistema de Avaliação Seriado – SAS/UEG
2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
1º de agosto de 2017	Publicação do edital de isenção unificada da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
1 a 21 de agosto de 2017	Período para solicitação de isenção unificada da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
30 de agosto de 2017	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções unificadas deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
31 de agosto e 1º de setembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções unificadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
05 de setembro de 2017	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
06 de setembro de 2017	Publicação do extrato do edital de abertura	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE</i>
	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções unificadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções unificadas deferidas e indeferidas	
06 de setembro a 10 de outubro de 2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir do dia 12 de setembro de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
11 de outubro de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
20 de outubro de 2017	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
16 de novembro de 2017	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação dos endereços dos locais de realização das provas	
18 de novembro de 2017 (sábado)	Realização das provas objetiva e de redação	Cidades dos Câmpus da UEG descritas nos Anexos I e II deste edital
20 de novembro de 2017	Publicação do gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
21 e 22 de novembro de 2017	Prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
6 de dezembro de 2017	Publicação da decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
7 e 8 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
18 de dezembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação do desempenho individual	
19 e 20 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao desempenho individual	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
10 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao desempenho individual	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
A partir de 10 de janeiro de 2018	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio www.sas.ueg.br

Cronograma do Sistema de Avaliação Seriado – SAS/UEG
3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
1º de agosto de 2017	Publicação do edital de isenção unificada da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
1 a 21 de agosto de 2017	Período para solicitação de isenção unificada da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
30 de agosto de 2017	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções unificadas deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
31 de agosto e 1º de setembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções unificadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
05 de setembro de 2017	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
06 de setembro de 2017	Publicação do extrato de edital de abertura	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE</i>
	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções unificadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções unificadas deferidas e indeferidas	
06 de setembro a 10 de outubro de 2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir do dia 12 de setembro de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
11 de outubro de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
20 de outubro de 2017	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação das turmas suspensas	
	Divulgação da concorrência	
	Convocação dos candidatos aptos a manifestarem 1ª e/ou 2ª opção de curso	
25 de outubro de 2017	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova de habilidade específica	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação do endereço do local de realização da prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo	
29 de outubro de 2017	Realização da prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo	Anápolis-GO
30 de outubro a 3 de novembro de 2017	Período de manifestação dos candidatos para escolha de 1ª e/ou 2ª opção de curso	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
8 de novembro de 2017	Publicação da concorrência após manifestação dos candidatos	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
9 e 10 de novembro de 2017	Divulgação do resultado da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova de habilidade específica	
16 de novembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização das provas	
18 de novembro de 2017 (sábado)	Realização das provas objetiva e de redação	Cidades dos Câmpus da UEG descritas nos Anexos I e II deste edital
20 de novembro de 2017	Publicação do gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
21 e 22 de novembro de 2017	Prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
6 de dezembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação da nota de corte	
	Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da redação	
7 e 8 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
18 de dezembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação do desempenho individual (notas objetiva e de redação)	
	Publicação do resultado preliminar	
19 e 20 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
10 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
	Divulgação do RESULTADO FINAL com a lista de nomes dos candidatos classificados	
	Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Internet, no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação
	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada	
A partir de 10 de janeiro de 2018	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio www.sas.ueg.br
15 a 17 de janeiro de 2018	Avaliação de candidatos inscritos pelo sistema de cotas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Câmpus da UEG - Anexo IX do edital
	Apresentação de laudo e exames médicos pelos candidatos classificados para o curso de Educação Física	Câmpus: Goiânia – Eseffego / Itumbiara Porangatu / Quirinópolis
	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada	Câmpus da UEG - Anexo IX do edital
19 a 24 de janeiro de 2018	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE EM PERMANECER NA LISTA DE EXCEDENTES	Internet, no sítio www.ueg.br , no <i>link</i> Editais da Graduação e www.prg.ueg.br
26 de janeiro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no <i>link</i> Editais da Graduação
29 e 30 de janeiro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	Câmpus da UEG - Anexo IX do edital
02 de fevereiro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no <i>link</i> Editais da Graduação
05 e 06 de fevereiro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada	Câmpus da UEG - Anexo IX do edital
09 de fevereiro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no <i>link</i> Editais da Graduação
15 e 16 de fevereiro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 4ª chamada	Câmpus da UEG - Anexo IX do edital
19 de fevereiro de 2018	Início das aulas	Câmpus da UEG



ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás



Haroldo Reimer
Reitor

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Antônio Cunha Torres
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Lacerda Martins Ferreira
Pró-Reitor de Gestão e Finanças

Christiano Oliveira e Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

Universidade Estadual de Goiás
Núcleo de Seleção



Edital de Abertura

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3

Anápolis
Setembro/2017



Prezadas candidatas e prezados candidatos ao Sistema de Avaliação Seriado (SAS) da Universidade Estadual de Goiás. Recebam nosso abraço afetuoso, com os desejos de plena vitória neste decisivo momento em suas vidas.

Vocês estão passando por mais uma importante fase, limiar para a vida adulta e que implica a construção de uma base sólida, na qual a Educação se insere de forma indispensável. Nós nos solidarizamos com vocês nessa luta, e abraçamos a todos os que buscam a UEG como um dos meios para sedimentar essa base e também como instrumento de realização de sonhos e de conquistas.

É também para atender a essas aspirações de vocês e de tantos outros jovens que já passaram por essa fase que a UEG tem como primado oferecer “ensino de qualidade que forma para a vida”. Um compromisso que faz parte da história desta Universidade, que se consolida a cada ano como Instituição voltada para a formação humanística, científica, técnica e profissional. Instituição que trabalha pela inserção social, pelo pluralismo, sempre norteando seu crescimento na participação de alunos, professores, servidores.

Com essa filosofia, a UEG se transforma e se fortalece desde a sua criação, há pouco mais de 18 anos, com uma presença de grande relevância em 55 municípios goianos, somados os câmpus, os pólos de Educação a Distância e os locais que oferecem cursos modulares, de onde irradia a qualidade do ensino superior público e gratuito a todas as regiões do Estado.

Porque a UEG entende ser a Educação a principal mola propulsora do desenvolvimento socioeconômico de uma região, de um Estado, de um País. Um desenvolvimento que começa com a transformação de vidas.

É o que fazemos, na UEG, por meio de nossos 141 cursos de graduação, 47 cursos de especialização em andamento, 11 cursos de mestrado e um doutorado. São instrumentos que poderão ampliar, ainda mais as possibilidades de crescimento técnico, profissional e intelectual de vocês, futuros estudantes da UEG.

Além de oferecer cursos públicos, gratuitos e de qualidade, a UEG também pensa na permanência de seus estudantes para que estes possam concluir suas graduações com êxito. Em 2017, nosso programa próprio de bolsas prevê a disponibilidade de 1526 incentivos, distribuídos em 10 modalidades, perfazendo um total de mais R\$ 7,5 milhões de reais. E atenta às especificidades dos estudantes, a instituição promove um ensino inclusivo, onde acadêmicos com deficiências são assistidos por docentes e profissionais de apoio.

Somos uma Universidade que se reinventa e que está atenta às necessidades do povo goiano, não restringindo seu trabalho apenas nos espaços intracâmpus. Pelo contrário, a UEG mantém o diálogo aberto com a comunidade, para a qual também apresenta importantes ações conjuntas com seus estudantes, seja por meio da extensão, seja por meio de programas de empreendedorismo, como o Programa de Incubadoras (Proin.UEG), seja ainda como parceira de outros programas, como o MedioTec, de profissionalização técnica de jovens.

São esses, em breve resumo, alguns dos bons motivos para incentivá-los ainda mais a fazer parte de nossa comunidade acadêmica. Temos certeza de que a UEG ficará ainda mais enriquecida com a sua presença e participação, após lograr sucesso nesse processo seletivo que se apresenta a todos vocês.

Esperamos poder ampliar nosso contato a partir do primeiro dia letivo de 2018. Para tanto, desejamos que tenham uma excelente prova.

Boa sorte!

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

SUMÁRIO

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Da abertura	08
2. Capítulo II	Do Sistema de Avaliação Seriado da UEG – SAS/UEG	08
2.1. Seção I	Dos grupos do SAS/UEG	09
3. Capítulo III	Dos cursos, das vagas e das cidades de provas	09
4. Capítulo IV	Do sistema de cotas	10
5. Capítulo V	Das formas de participação	11
6. Capítulo VI	Da inscrição	11
6.1. Seção I	Dos procedimentos para inscrição	13
7. Capítulo VII	Das taxas	14
8. Capítulo VIII	Da documentação	14
9. Capítulo IX	Dos locais e horários de realização das provas	15
10. Capítulo X	Das condições especiais para realização das provas	15
11. Capítulo XI	Da avaliação	17
12. Capítulo XII	Das provas	17
12.1 Seção I	Da prova de habilidade específica para o SAS/UEG 2015/3	18
12.2 Seção II	Da prova objetiva	19
12.3. Seção III	Da prova de redação para o SAS/UEG 2015/3	20
13. Capítulo XIII	Da correção das provas	21
13.1 Seção I	Da correção da prova de habilidade específica	21
13.2 Seção II	Da correção da prova objetiva	21
13.3 Seção III	Da correção da prova de redação	21
14. Capítulo XIV	Dos critérios de eliminação	21
15. Capítulo XV	Dos recursos	22
16. Capítulo XVI	Da seleção para correção da prova de redação SAS/UEG 2015/3	23
17. Capítulo XVII	Da classificação final para o SAS/UEG 2015/3	23
18. Capítulo XVIII	Da divulgação do resultado final	24
19. Capítulo XIX	Do desempenho	25
20. Capítulo XX	Da matrícula	25
20.1. Seção I	Das vagas remanescentes	27
21. Capítulo XXI	Das disposições gerais	28
Anexo I	Das cidades, dos cursos, dos turnos e das vagas	29
Anexo II	Da aplicação das provas – data, horário, tipo e cidades de provas	34
Anexo III	Matrizes de referência	35
Anexo IV	Pesos por área de conhecimento – SAS/UEG 2º ANO	36
Anexo V	Pesos diferenciados por área de conhecimento – SAS/UEG 3º ANO	37
Anexo VI	Dos objetos de avaliação da 2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 – 2º ano, grupo 2016	39
Anexo VII	Dos objetos de avaliação da 3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 – 3º ano, grupo 2015	49
Anexo VIII	Do questionário socioeconômico e cultural	62
Anexo IX	Dos endereços dos Câmpus da UEG	65

Sistema de Avaliação Seriado – SAS/UEG

EDITAL DE ABERTURA EDITAL n. 1 de 05 de setembro de 2017

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Núcleo de Seleção, em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;
- Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 19.285, de 04 de maio de 2016, que promove alterações na organização administrativa da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 14.832, de 12 de julho de 2004, que fixa cotas para o ingresso dos estudantes que menciona nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação Superior e dá outras providências;
- Portaria Normativa n. 40/2007 MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010, que define mecanismo de supervisão das condições de acesso aos cursos de graduação do sistema federal de ensino (edital do processo seletivo);
- Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007 e Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007 que regulamentam os critérios de qualificação para acesso e comprovação do enquadramento do candidato às vagas oferecidas pelo Sistema de Cotas;

faz saber, pelo presente edital, aprovado pelos colegiados superiores da Universidade Estadual de Goiás, consoante o Voto Circunstanciado do Conselho Acadêmico – CsA n. 037/2017, de 22 de agosto de 2017, e Resolução do Conselho Universitário – CsU n. 846/2017, de 30 de agosto de 2017, que, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o **Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2016/2 e SAS/UEG 2015/3**.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO DA UEG (SAS/UEG)

1. O Sistema de Avaliação Seriado da UEG (SAS/UEG) é uma modalidade de seleção alternativa, realizada pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), para ingresso em seus cursos superiores de graduação, aplicada de maneira gradual, sistemática e cumulativa.
2. O SAS/UEG tem caráter classificatório, sendo:
 - 2.1. **no segundo ano** – serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio, por meio de prova objetiva;
 - 2.2. **no terceiro ano** – serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na terceira série do Ensino Médio, por meio de prova objetiva e prova de redação.
3. O SAS/UEG é denominado da seguinte forma:
 - 3.1. SAS/UEG 2016/2 equivale ao 2º ano do triênio 2016-2018 ou grupo 2016;
 - 3.2. SAS/UEG 2015/3 equivale ao 3º ano do triênio 2015-2017 ou grupo 2015.
4. A inscrição no SAS/UEG é renovável a cada ano do triênio, utilizando o mesmo número de inscrição.
 - 4.1. No **SAS/UEG 2016/2** para aluno da 2ª série do Ensino Médio é necessário o número de inscrição no SAS/UEG 2016/1 e a atualização dos dados do candidato para a renovação da inscrição.

- 4.2. No **SAS/UEG 2015/3** para aluno da 3ª série do Ensino Médio é necessário o número de inscrição no SAS/UEG 2015/2 e/ou no SAS/UEG 2015/1 e atualização dos dados do candidato para a renovação da inscrição.
5. Por ocasião da renovação da inscrição para o SAS/UEG 2015/3, o candidato fará a sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação oferecidos pela UEG.
 - 5.1. Na renovação da inscrição, o candidato deverá fazer opção às vagas oferecidas pelo SAS/UEG 2015/3 por curso, por cidade e por turno.
 - 5.2. A concorrência e os resultados do SAS/UEG 2015/3, para os candidatos aprovados e classificados, só serão válidos para ingresso no primeiro semestre do ano de 2018.
6. A pontuação alcançada no SAS/UEG a cada ano é armazenada pelo CPF do candidato e por grupo do qual o candidato esteja participando.
7. Os candidatos do SAS/UEG 2015/3 farão a prova do 3º ano do SAS/UEG e concorrerão às vagas oferecidas na 1ª opção e na 2ª opção de curso, de acordo com o Anexo I deste edital.
8. Após as avaliações do 3º ano, no SAS/UEG 2015/3, são somadas as pontuações obtidas no 1º ano, 2º ano e 3º ano, obtendo-se o desempenho final do candidato.
9. A classificação dos candidatos do SAS/UEG 2015/3 será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva e da prova de redação, conforme o número de vagas oferecidas por curso, cidade e turno.
10. Por ocasião da matrícula, o candidato do SAS/UEG 2015/3 deverá comprovar, por meio do histórico escolar, que realizou as avaliações do SAS/UEG no ano correspondente em que cursou a respectiva série.

SEÇÃO I – DOS GRUPOS DO SAS/UEG (2º E 3º ANOS)

11. O grupo 2015 avaliará os alunos de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, respectivamente, nos anos de 2015, 2016 e 2017.
 - 11.1. Os candidatos deste grupo deverão concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2017.
12. O grupo 2016 avaliará os alunos de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, respectivamente, nos anos de 2016, 2017 e 2018.
 - 12.1. Os candidatos deste grupo deverão concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2018.
13. O aluno não aprovado em sua escola, na 2ª e/ou 3ª série, terá um ano de carência, na respectiva série, podendo ingressar no grupo subsequente do sistema.
 - 13.1 Neste caso, para fins de aproveitamento do desempenho armazenado, ao efetuar sua inscrição para o novo grupo, o candidato deverá informar o grupo de origem e seu número de inscrição.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS CIDADES DE PROVAS

14. No *link* Câmpus/Cursos, disponível no sítio www.ueg.br, consta a descrição de cada Câmpus da UEG, com respectivos cursos de graduação oferecidos e informações sobre cada um deles.
15. O SAS/UEG 2015/3 selecionará candidatos para as **1.055 (hum mil e cinquenta e cinco vagas)** disponíveis nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Goiás em seus respectivos Câmpus, conforme quadro dos cursos, cidades e vagas, constantes no Anexo I deste edital.
16. Os candidatos serão classificados por curso, cidade, turno, segundo o número de vagas oferecidas.
17. As vagas por curso, cidades, turnos, sistemas, modalidades e duração de curso constam do Anexo I deste edital.
18. A UEG suspenderá a oferta de vagas dos cursos que tiverem o número de inscritos inferior ao total de vagas geral, somando-se do Processo Seletivo UEG 2018/1 e SAS/UEG 2015/3, acrescido de 20% (vinte por cento).
19. Independente do turno de oferta, todos os cursos da Universidade Estadual de Goiás funcionam de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades de efetivo trabalho discente aos sábados.
20. As aulas práticas poderão ser oferecidas aos finais de semana ou nos feriados no período diurno.

21. O SAS/UEG 2015/3 será realizado por meio de dois sistemas de vagas:
 - 21.1 o sistema universal;
 - 21.2 o sistema de cotas: para estudantes oriundos da rede pública de educação básica, negros, indígenas e/ou com deficiência.
22. Todos os candidatos que se inscreverem para SAS/UEG 2015/3 concorrerão pelo sistema universal.
 - 22.1 A opção do candidato é irretratável em razão do não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos.
23. Para concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá atender aos critérios apresentados no Capítulo IV deste edital.
24. As provas serão realizadas em todas as cidades descritas no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE COTAS

25. As vagas reservadas ao sistema de cotas no SAS/UEG 2015/3 foram aprovadas pela Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007, e pela Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007, em obediência ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Estadual n. 14.832/2004.
26. Para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra, conforme os seguintes critérios:
 - 26.1 oriundos da rede pública de educação básica – enquadra-se, neste grupo, o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos. A condição de bolsista em escola particular não enquadra o candidato neste grupo;
 - 26.2 negros – enquadra-se neste grupo o candidato dessa categoria racial;
 - 26.3 indígenas – enquadra-se neste grupo o candidato pertencente a uma comunidade indígena brasileira cadastrada pela Funai;
 - 26.4 pessoa com deficiência – enquadra-se neste grupo o candidato que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
 - 26.4.1 Dada a ausência de legislação específica, utilizar-se-á, por analogia, a Lei Estadual n. 14.715/2004.
27. Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo no sistema de cotas, ele deverá fazer opção única para o grupo no qual deseja concorrer.
28. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do SAS/UEG 2015/3, concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas, conforme Anexo I deste edital.
29. Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, foi criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás (CAPC/CÂMPUS), que tem como finalidade acompanhar, orientar e decidir sobre assuntos relacionados às vagas destinadas ao sistema de cotas na UEG.
30. Os candidatos ao sistema de cotas/negros poderão solicitar a avaliação da CAPC/CÂMPUS, que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.
 - 30.1 As instruções para esta solicitação serão comunicadas junto com o desempenho individual final, conforme cronograma.
 - 30.2 O parecer da comissão poderá ser expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação do próprio candidato à CAPC/CÂMPUS.
 - 30.3 O candidato deverá apresentar-se na data e no local determinados para a entrevista, munido de seu documento de identidade.
 - 30.4 O parecer considerará a autodeclaração e os traços fenotípicos que o caracterizarem como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004.
 - 30.5 O parecer de qualificação da CAPC/CÂMPUS tem equivalência e poderá ser substituído pelo documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO V – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PARA 2º E 3º ANOS

31. **3ª Série do Ensino Médio – SAS/UEG 2015/3, grupo 2015, 3º ano:**
- 31.1 estão aptos a renovar inscrição neste grupo os candidatos que estão cursando ou tenham concluído a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2017 e que realizaram as provas do SAS/UEG 2015/1, 1º ano, e/ou do SAS/UEG 2015/2, 2º ano, e os ingressantes de outros grupos, de acordo com o que dispõe o item 13;
 - 31.2 o candidato inscrito no SAS/UEG 2014/3 e não aprovado na 3ª série do Ensino Médio poderá se inscrever no SAS/UEG 2015/3, informando o número de sua inscrição e o grupo de origem;
 - 31.3 o candidato com pontuação armazenada no SAS/UEG 2015/1 que não realizou a prova do 2º ano do SAS/UEG e esteja cursando ou tenha concluído a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo 2017 poderá renovar sua inscrição diretamente no SAS/UEG 2015/3, 3º ano;
 - 31.3.1 este candidato receberá pontuação zero pelo SAS/UEG 2015/2, 2º ano.
32. **2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2, grupo 2016, 2º ano:**
- 32.1 estão aptos a se inscrever ou renovar inscrições neste grupo os candidatos que estão cursando ou tenham concluído a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2017;
 - 32.2 o candidato que não realizou a prova do 1º ano do SAS/UEG e esteja cursando ou tenha concluído a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo 2017 poderá se inscrever diretamente no SAS/UEG 2016/2, 2º ano;
 - 32.2.1 este candidato receberá pontuação zero pelo SAS/UEG 2016/1, 1º ano;
 - 32.3 o candidato inscrito no SAS/UEG 2015/2 e não aprovado na 2ª série do Ensino Médio poderá se inscrever no SAS/UEG 2016/2, informando o número de sua inscrição e grupo de origem;
 - 32.3.1 este candidato receberá, para fins de aproveitamento, a nota obtida na prova do SAS/UEG 2015/1.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO

- 33. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 34. As inscrições no SAS/UEG serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.sas.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
- 35. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
- 36. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.**
- 37. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 38. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
- 39. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
- 40. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
- 41. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
 - 41.1 Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
- 42. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 43. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

44. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
- 44.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
45. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do SAS/UEG aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
46. Não será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
47. Ao ingressar em um grupo do SAS/UEG, o candidato receberá o número de inscrição único.
48. **Para renovar sua inscrição nos anos seguintes, o candidato deverá informar o CPF, a senha pessoal e o número de inscrição único.**
49. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 49.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 49.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
50. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:
- 50.1 a cidade, dentre as relacionadas nos Anexos I e II, na qual deseja realizar as provas;
- 50.2 a língua estrangeira moderna de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa.
- 50.2.1 Os candidatos ao curso de Letras, na 1ª ou na 2ª opção do SAS/UEG 2015/3, farão obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.
- 50.2.2 Os candidatos que não indicarem a opção de língua estrangeira moderna farão obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.
- 50.3 as respostas do questionário socioeconômico e cultural.
51. O candidato que se inscrever para o SAS/UEG 2015/3 deve indicar ainda no formulário de inscrição:
- 51.1 a 1ª opção de curso, cidade e turno;
- 51.2 a 2ª opção de curso, cidade e turno, com exceção do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 51.2.1 caso não deseje escolher a 2ª opção de curso, marcar no formulário “não desejo 2ª opção”.
- 51.2.2 **caso o candidato escolha como 1ª opção o curso de Arquitetura e Urbanismo, este deverá obrigatoriamente escolher uma 2ª opção de curso.**
- 51.3 o sistema de vagas no qual pretende concorrer: universal e cotas/grupo ou somente universal.
52. **A 2ª opção poderá ser utilizada na seleção para correção da prova de redação e na classificação final se for o caso.**
53. Caso efetivada inscrição com isenção da taxa de inscrição e o nome do candidato não conste na lista de beneficiados com a isenção, esta será indeferida.
54. Caso o número de candidatos inscritos no SAS/UEG 2015/3 para determinado curso/cidade/turno seja inferior ao total de vagas geral, somando-se Processo Seletivo 2018/1 e SAS/UEG 2015/3, descrito no Anexo I, deste Edital, acrescido de 20% (vinte por cento), esta turma terá as vagas suspensas para esse processo.
55. A suspensão da turma será publicada, juntamente com as inscrições indeferidas, canceladas, e a ocorrência, via internet, no sítio www.sas.ueg.br, conforme cronograma.
56. Em caso de suspensão da 1ª opção de curso/cidade/turno do candidato, ele concorrerá automaticamente pela 2ª opção de curso.
- 56.1 A 2ª opção de curso torna-se 1ª opção.
57. Em caso da suspensão da 1ª e da 2ª opção de curso/cidade/turno, os inscritos em turma suspensa poderão optar por outro curso/cidade/turno em que haja vagas.
58. Para manifestar sua 1ª e/ou 2ª opção de curso/cidade/turno, o candidato deverá escolher, dentro do período previsto no cronograma, os cursos/cidade/turno disponíveis no formulário de manifestação.
- 58.1 Estarão disponíveis para escolha todos os cursos válidos, com exceção do curso de Arquitetura e Urbanismo.

59. Somente o candidato que tiver as 2 (duas) opções de cursos suspensas poderá solicitar a restituição.
- 59.1 A restituição será feita pela Gerência de Finanças da UEG, mediante instrução processual a ser informada no e-mail gerfin@ueg.br ou pelo telefone 62-3328-1180.
- 59.2 A solicitação pode ser feita a partir do 30º (trigésimo) dia do encerramento do período de inscrição, previsto no cronograma deste edital.
- 59.2.1 Para o recebimento da restituição prevista no subitem anterior, é necessário que o candidato tenha informado, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, o seu número de CPF.
60. Caso o candidato com os dois cursos cancelados não manifeste interesse por outras opções de curso no período previsto no cronograma, este terá sua inscrição cancelada e terá direito a restituição.
61. Caso o candidato com uma turma válida não manifeste a outra opção de curso no período previsto no cronograma, o mesmo concorrerá com somente uma turma.
62. Caso o candidato com 1ª opção ao curso de Arquitetura e Urbanismo, com turma cancelada de 2ª opção, não manifeste o outro curso no período previsto no cronograma, o mesmo concorrerá com Arquitetura e Urbanismo em 1ª opção e em Engenharia Civil em 2ª opção.
63. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**
64. As inscrições indeferidas e canceladas e a concorrência serão divulgadas no sítio www.sas.ueg.br, na data prevista no cronograma.
65. A inscrição para o SAS/UEG implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

66. Para fazer sua inscrição ou renová-la, o candidato do SAS/UEG deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.sas.ueg.br no período previsto no cronograma e:
- 66.1 ler o edital de abertura;
- 66.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada;
- 66.2.1 o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.sas.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados;
- 66.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
- 66.4 gerar e imprimir o documento de arrecadação estadual (DARE);
- 66.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;
- 66.6 imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.sas.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
67. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
- 67.1 Estes candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.
68. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
- 68.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.sas.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* Acompanhar inscrição.
69. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.sas.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
70. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
71. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo X.
- 71.1 Nenhum outro documento deverá ser enviado o ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados.

72. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.sas.ueg.br.
73. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.sas.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
74. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS

75. O valor da taxa de inscrição ou renovação de inscrição do SAS/UEG corresponde a:
 - 75.1 R\$ 40,00 (quarenta reais), para o SAS/UEG 2016/2, 2º ano,
 - 75.2 R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para o SAS/UEG 2015/3, 3º ano.
76. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o SAS/UEG, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo VI deste edital.
77. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição ao SAS/UEG.**
 - 77.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo VI deste edital.**
78. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
79. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de suspensão das 2 (duas) opções de cursos ou duplicidade de pagamento.

CAPÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

80. Serão considerados documentos de identificação para o SAS/UEG os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
81. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos no SAS/UEG.
 - 81.1 A carteira nacional de habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
82. Nos dias de realização do SAS/UEG, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
83. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
84. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Sistema de Avaliação Seriado (SAS/UEG 2016/2 e SAS/UEG 2015/3), à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
85. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
 - 85.1 No BO, deverá constar o relato de extravio ou roubo de documentos.
 - 85.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
86. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
87. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

88. As provas serão realizadas em todas as cidades citadas no Anexo II deste edital.
89. O candidato fará as provas somente na cidade pela qual optou no formulário de inscrição.
- 89.1 A prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada somente na cidade de Anápolis-GO.
90. Depois de efetuado o pagamento da inscrição, em hipótese nenhuma, haverá mudança da cidade de realização das provas.
91. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio www.sas.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
92. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio www.sas.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.**
93. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
94. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 94.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
95. Os portões serão reabertos 2 (duas) horas após o início das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar, sem levar o caderno de provas.
- 95.1 Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 2 (duas) horas após o início das provas.
96. O horário de término das provas de habilidade específica, objetiva e de redação será às 17h10min, no horário oficial de Brasília-DF, para todos os candidatos.
- 96.1 O horário de término da prova objetiva e prova de redação será às 17h58min para os candidatos que necessitem da prova grafada no sistema braille, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
- 96.2 Em hipótese nenhuma, haverá compensação de tempo.
97. **O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 40 (quarenta) minutos para o término das provas.**
98. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

99. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 99.1 requerer, no formulário de inscrição esta condição;
- 99.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 99.2.1 o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 99.2.2 caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
100. Os candidatos que necessitem realizar a prova após o pôr-do-sol por condições religiosas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 100.1 requerer, no formulário de inscrição esta condição;
- 100.2 anexar, no formulário de inscrição, declaração que ateste tal condição, na forma do subitem 99.2.
- 100.2.1 a declaração deve ser emitida e assinada pelo líder religioso responsável.
101. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 101.1 **Amamentação:** condição oferecida a candidata que tem o bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
- 101.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;

- 101.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 101.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 101.5 **Intérprete de libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação, etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 101.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 101.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 101.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em *braille*;
- 101.9 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde são aplicadas as provas.
102. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 99.2 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 102.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
103. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de realização da prova um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 103.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 103.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 103.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do processo seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.
- 103.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 103.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
104. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
105. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo.
106. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
107. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico ou declaração por condições religiosas e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
108. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.sas.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO

109. A avaliação do SAS/UEG será gradual, sistemática, cumulativa, contextualizada e, preferencialmente, interdisciplinar.
110. O SAS/UEG 2016/2, 2º ano, avaliará o candidato por meio de prova objetiva.
111. O SAS/UEG 2015/3, 3º ano, avaliará o candidato por meio das provas:
- 111.1 de habilidade específica, somente para o candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - 111.2 objetiva;
 - 111.3 de redação.
112. O candidato ao curso de Educação Física será submetido ainda à avaliação médica, como fase eliminatória.
- 112.1 Os candidatos deverão apresentar relatório de saúde física, expedido por médico cardiologista, atestando que estão aptos a exercer atividades físicas.
 - 112.2 O relatório médico de saúde física deverá ser apresentado pelos candidatos classificados e convocados na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferece o curso, no ato da matrícula, em conformidade com o disposto no Capítulo XXI deste edital.
113. Os candidatos classificados no sistema de cotas/negros poderão ser avaliados pela CAPC/CÂMPUS.

CAPÍTULO XII - DAS PROVAS

114. Para o SAS/UEG 2016/2 e SAS/UEG 2015/3, serão aplicadas provas abrangendo os objetos de avaliação constantes nos Anexos VI e VII deste edital, que compreendem:
- 114.1 prova objetiva;
 - 114.2 prova de redação, exclusivamente para o SAS/UEG 2015/3.
115. Para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada ainda a prova de habilidade específica.
116. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, conforme Anexo II deste edital.
117. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 117.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
 - 117.2 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
 - 117.3 comprovante de inscrição.
118. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.
119. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas ou folha de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 119.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
120. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 120.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
121. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
122. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
123. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
124. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
125. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.

126. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
127. No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 2 (duas) horas após o início das provas, sem levar o caderno de provas.
128. **O candidato somente poderá sair levando o caderno de provas no decurso dos últimos 40 (quarenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**
129. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
- 129.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
 - 129.2 à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de respostas;
 - 129.3 aos procedimentos de segurança adotados.
130. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
131. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ter colhida a sua impressão digital.
- 131.1 O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do certame.
132. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
133. É de responsabilidade do candidato a conferência do caderno de provas, do cartão de resposta e da folha de resposta da prova de redação no momento em que recebê-los.
- 133.1 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão em algum dos cadernos, o candidato deverá solicitar a imediata substituição do exemplar com defeito.
134. Os candidatos do SAS/UEG 2016/2, ao terminarem as provas, entregarão ao fiscal de sala apenas o cartão de respostas.
135. O candidato do SAS/UEG 2015/3, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala, depois de destacar a parte da identificação:
- 135.1 o cartão de respostas da prova objetiva;
 - 135.2 a folha de resposta da prova de redação;
 - 135.3 o caderno de prova – na prova de habilidade específica.
136. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
137. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar da lista de inscritos não será considerado candidato do Sistema de Avaliação Seriado (SAS/UEG 2016/2 e SAS/UEG 2015/3) e, portanto, não poderá fazer as provas.

SEÇÃO I – DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O SAS/UEG 2015/3

138. Os candidatos do SAS/UEG 2015/3 que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo serão submetidos a uma prova de habilidade específica, composta de 10 (dez) questões, conforme os objetos de avaliação apresentados no Anexo VII deste edital.
139. A pontuação máxima da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo é de 100 (cem) pontos.
140. A prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo não tem caráter classificatório.
- 140.1 Será considerado APTO o candidato com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
141. A avaliação do candidato na prova de habilidade específica terá validade para o SAS/UEG 2015/3 e também para o Processo Seletivo UEG 2018/1, caso o candidato tenha se inscrito para o curso de Arquitetura e Urbanismo, nos dois processos.
142. No dia de realização da prova de habilidade específica, o candidato deverá levar os materiais de sua responsabilidade, conforme instruções contidas nos objetos de avaliação, Anexo VII deste edital.
143. Será proibida a troca e/ou empréstimo de materiais entre os candidatos durante a realização dessa prova.
144. A listagem de candidatos considerados aptos será divulgada no sítio www.sas.ueg.br, conforme cronograma deste edital.
145. Os candidatos que forem considerados inaptos ou que não comparecerem à prova de habilidade específica concorrerão para a 2ª opção do curso escolhido no ato da inscrição.

146. Os candidatos que forem considerados aptos continuarão concorrendo a uma vaga no curso de Arquitetura e Urbanismo.
147. O candidato eliminado na prova de habilidade específica, conforme os critérios de eliminação deste edital, estará eliminado do SAS/UEG 2015/3.
148. **A prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada somente na cidade de Anápolis-GO.**

SEÇÃO II – DA PROVA OBJETIVA

149. Aos candidatos do SAS/UEG 2016/2 – 2º ano serão aplicadas provas objetivas.
- 149.1 As provas constarão de 52 (cinquenta e duas) questões objetivas de múltipla escolha, conforme no Anexo IV e objetos de avaliação, Anexo VI deste edital.
- 149.2 Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) proposições, entre as quais apenas 1 (uma) é correta.
- 149.3 Cada questão valerá a 1 (um) ponto.
150. A pontuação máxima da prova objetiva será de 52 (cinquenta e dois) pontos.
151. A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.
152. A prova abrangerá os conteúdos do Ensino Médio relativos ao ano de referência no SAS/UEG 2016/2 – 2ª série do Ensino Médio, conforme os objetos de avaliação descrito no Anexo VI deste edital.
153. Aos candidatos do SAS/UEG 2015/3 – 3º ano serão aplicadas provas objetivas.
- 153.1 As provas constarão de 52 (cinquenta e duas) questões objetivas de múltipla escolha, conforme as matrizes de referência descritas no Anexo III e objetos de avaliação, Anexo VII deste edital.
- 153.2 Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) proposições, entre as quais apenas 1 (uma) é correta.
- 153.3 Cada questão valerá a pontuação descrita no Anexo IV, de acordo com a área de conhecimento do curso pretendido pelo candidato.
- 153.4 A pontuação máxima da prova objetiva será de 130 (cento e trinta) pontos.
- 153.5 A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.
- 153.6 A prova abrangerá os conteúdos do Ensino Médio relativos ao ano de referência no SAS/UEG 2015/3 – 3ª série do Ensino Médio, conforme os objetos de avaliação descritos no Anexo VII deste edital.
154. No caderno de provas constarão as 2 (duas) opções de Língua Estrangeira Moderna.
- 154.1 O candidato deverá resolver as questões de Língua Estrangeira Moderna de sua opção no formulário de inscrição.
155. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.
- 155.1 Para os candidatos do SAS/UEG 2016/2, essa prova tem caráter apenas classificatório.
156. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 156.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
- 156.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
157. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 157.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
158. O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do SAS/UEG.
159. É de inteira responsabilidade do candidato destacar sua identificação do cartão de respostas.

160. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
161. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
162. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.sas.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO III – DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O SAS/UEG 2015/3

163. A prova de redação será aplicada somente para os candidatos do 3º ano – SAS/UEG 2015/3.
164. A prova de redação:
- 164.1 tem caráter eliminatório e classificatório;
 - 164.2 é comum a todos os cursos;
 - 164.3 tem valor máximo de 70 (setenta) pontos;
 - 164.4 tem como objetos de avaliação os previstos no Anexo VII deste edital.
165. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas, conforme as modalidades textuais sugeridas.
166. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 166.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
 - 166.2 Os candidatos impossibilitados de redigir as respostas de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
167. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e da atribuição de nota zero.
- 167.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocadas nas folhas de respostas.
 - 167.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
168. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
169. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais da sala a folha de resposta da prova de redação.
170. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
171. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para avaliação da prova de redação.
172. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do Sistema de Avaliação Seriado – SAS/UEG.

CAPÍTULO XIII – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I – DA CORREÇÃO DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

173. Na correção da prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo serão consideradas:
- 173.1 habilidades geométricas, com 4 (quatro) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada;
 - 173.2 visualização espacial, com 3 (três) questões, valendo 10 (dez) pontos cada;
 - 173.3 clareza de expressão por meio:
 - 173.3.1 do desenho, com 1 (uma) questão, valendo 20 (vinte) pontos;
 - 173.3.2 da criatividade, com 1 (uma) questão, valendo 20 (vinte) pontos;
 - 173.3.3 da memória visual, com 1 (uma) questão, valendo 10 (dez) pontos.
174. Será atribuída nota zero aos cadernos de respostas que contiverem qualquer sinal que identifique o candidato.

SEÇÃO II – DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

175. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo e com as tabelas de pontuação do Anexo IV (para SAS/UEG 2º ano) e Anexo V (para SAS/UEG 3º ano).

176. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida por meio da soma de acertos em cada matriz de referência, multiplicados por seus respectivos pesos de acordo com a opção de curso, conforme tabelas descritas nos Anexos IV e V.
177. Em caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação uma única vez para os candidatos não eliminados, conforme seus pesos correspondentes, independentemente de suas respostas.

SEÇÃO III – DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

178. Na correção da prova de redação, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pelas bancas elaboradora e corretora, os seguintes aspectos:
- 178.1 capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade ao tema proposto e da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;
 - 178.2 competência para lidar com as características próprias das modalidades textuais propostas (narração, dissertação ou carta argumentativa);
 - 178.3 adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas;
 - 178.4 propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara, por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.
179. A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do candidato.
180. Com exceção da prova de habilidade específica, não serão corrigidas provas cujas respostas tenham sido escritas a lápis.
181. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
182. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 182.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 182.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 182.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 182.4 estejam fora do tema proposto;
 - 182.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

183. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do SAS/UEG o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 183.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
 - 183.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 183.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 183.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 183.4.1 o uso de lápis, lapiseira e de borracha será permitido somente na prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - 183.5 comunicar-se com outro candidato;
 - 183.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 183.7 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
 - 183.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 183.9 não entregar o material de provas (caderno de prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo, cartão de respostas e folha de resposta da prova de redação) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 183.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

- 183.11 afastar-se da sala portando o cartão de respostas e/ou a folha de resposta;
 - 183.12 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 183.13 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 183.14 se recusar a:
 - 183.14.1 assinar a lista de presença;
 - 183.14.2 ser filmado;
 - 183.14.3 ter colhido a impressão digital;
 - 183.14.4 submeter aos demais procedimentos de segurança.
 - 183.15 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 183.16 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
184. Será eliminado ainda do SAS/UEG o candidato que:
- 184.1 não comparecer na prova objetiva e de redação;
 - 184.2 marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
 - 184.3 entregar a folha de resposta da prova de redação em branco;
 - 184.4 entregar a folha de rascunho no lugar da folha de resposta da prova de redação;
 - 184.5 obter nota zero na prova objetiva ou de redação;
 - 184.6 obtiver nota abaixo do ponto de corte na prova objetiva, em 1ª opção ou 2ª opção de curso;
 - 184.7 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

185. Os recursos deverão ser postados no sítio www.sas.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
186. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
- 186.1 do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
 - 186.2 do resultado da prova de habilidade específica;
 - 186.3 do gabarito oficial preliminar;
 - 186.4 do resultado da prova objetiva;
 - 186.5 do resultado preliminar.
187. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 187.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 187.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 187.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 187.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
188. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
189. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 189.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 189.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 189.3 estiver fora das regras estabelecidas nas opções edital ou com outras instruções;
 - 189.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
190. O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
191. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
192. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.sas.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
193. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes no sítio www.sas.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

194. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
195. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
196. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, conforme tabela de pesos, Anexo IV, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
197. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVI – DA SELEÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O SAS/UEG 2015/3

198. A pontuação máxima obtida pelo candidato do SAS/UEG 2015/3 será de 234 (duzentos e trinta e quatro) pontos, sendo:
- 198.1 52 (cinquenta e dois) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG – 1º ano;
 - 198.2 52 (cinquenta e dois) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG – 2º ano;
 - 198.3 130 (cento e trinta) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG 2015/3– 3º ano.
199. Os candidatos que possuem pontuação armazenada nos GRUPOS anteriores a 2013, terão sua pontuação multiplicada pelo fator 0,8667 e arredondada para o número inteiro mais próximo.
200. Os candidatos não eliminados serão selecionados para a correção da prova de redação do SAS/UEG 2015/3, por escolha do curso de 1ª opção, em ordem decrescente da pontuação obtida na soma das provas objetivas numa proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida por curso, cidade e turno no sistema universal, estabelecendo-se a nota de corte deste sistema.
201. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas que não foram selecionados no sistema universal serão selecionados para a correção da prova de redação numa proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida na 1ª opção de curso, cidade e turno para cada grupo, em ordem decrescente da pontuação obtida, estabelecendo-se a nota de corte de cada um dos grupos.
- 201.1 Caso o número de candidatos selecionados no sistema de cotas não alcance a proporção de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por curso, cidade e turno, neste sistema será apurada nova nota de corte em relação às vagas remanescentes.
 - 201.2 A nova nota de corte será obtida agrupando-se todos os candidatos do sistema de cotas não selecionados até o limite de vagas remanescentes.
 - 201.3 Caso a quantidade de candidatos do sistema de cotas seja insuficiente para suprir as vagas remanescentes, estas serão cedidas ao sistema universal.
202. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte por vaga oferecida em 1ª opção de curso, cidade, turno, sistema e grupo serão selecionados para a correção da prova de redação do SAS/UEG, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
203. Caso algum curso ainda não tenha completado a proporção de 3 (três) vezes o número de vagas em quaisquer dos sistemas (universal ou cotas), estas serão preenchidas pelos candidatos não selecionados em 1ª opção que escolheram os respectivos cursos como 2ª opção.
- 203.1 **Para isso, o candidato constará como eliminado em 1ª opção (abaixo do ponto corte) e passará a concorrer somente em 2ª opção.**
204. Os candidatos não classificados conforme o limite de vagas oferecidas no SAS/UEG concorrerão na mesma opção de curso, cidade, turno e sistema às vagas que porventura restarem ociosas no Processo Seletivo UEG 2018/1.
205. Caso a quantidade de candidatos do SAS/UEG 2015/3 seja insuficiente para suprir as vagas, estas serão cedidas ao Processo Seletivo UEG 2018/1.
206. A lista de candidatos selecionados para a correção da prova de redação será divulgada no sítio www.sas.ueg.br, conforme data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XVII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O SAS/UEG 2015/3

207. A pontuação máxima obtida pelo candidato do SAS/UEG 2015/3 será de 304 (trezentos e quatro) pontos, sendo:
- 207.1 52 (cinquenta e dois) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG – 1º ano;

- 207.2 52 (cinquenta e dois) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG – 2º ano;
- 207.3 130 (cento e trinta) pontos para a prova objetiva do SAS/UEG 2015/3– 3º ano;
- 207.4 70 (setenta) pontos para a prova de redação do SAS/UEG 2015/3– 3º ano.
208. A classificação final, de todos os candidatos do SAS/UEG 2015/3 (sistema universal e sistema de cotas), será feita pela soma total dos pontos obtidos por cada candidato nas provas objetivas (1º, 2º e 3º anos) e na prova de redação, em ordem decrescente dos resultados, até o limite de vagas oferecidas para cada curso da 1ª opção pelo sistema universal.
209. Os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, e não foram classificados pelo sistema universal, serão classificados conforme critérios do item anterior em seus respectivos grupos.
210. Sempre que o número de candidatos classificados não atingir o número de vagas oferecidas em cada sistema/grupo, realizar-se-ão os remanejamentos necessários:
- 210.1 entre os grupos do sistema de cotas e
- 210.2 do sistema de cotas para o sistema universal.
211. **Havendo vagas ainda não preenchidas, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos selecionados para correção da redação em 2ª opção e os candidatos excedentes da 1ª opção, para cada curso da 2ª opção até o limite de vagas oferecidas (sistema universal e sistema de cotas).**
- 211.1 **Os candidatos excedentes da 1ª opção figurarão nas duas listas, na lista de excedentes na 1ª opção e na lista de classificados ou excedentes na 2ª opção;**
- 211.2 **Os candidatos selecionados para correção da redação em 2ª opção figurarão na lista de classificados ou excedentes na 2ª opção.**
212. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 212.1 candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 212.2 candidato com maior número de pontos na prova de redação;
- 212.3 candidato com maior número de pontos na prova objetiva do SAS/UEG 2015/3;
- 212.4 candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n.10.741/2003).
213. Nos casos em que houver candidatos indígenas e candidatos com deficiência concorrendo à mesma vaga oferecida no sistema de cotas, ocupará a vaga o candidato que obtiver melhor classificação final.
214. As vagas que porventura restarem ociosas no SAS/UEG serão transferidas para o Processo Seletivo UEG 2018/1, por sistema e por curso, cidade e turno, cujo resultado, válido para matrícula, será divulgado na mesma ocasião do resultado do SAS/UEG.
215. Os candidatos não classificados, conforme o limite de vagas oferecidas no Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG, concorrerão na mesma opção de curso, cidade, turno e sistema às vagas que porventura restarem ociosas no Processo Seletivo UEG 2018/1.
216. Os candidatos não classificados conforme o limite de vagas que não forem eliminados nos termos deste edital comporão a lista de excedentes por curso, cidade, turno, sistema e grupo, em ordem decrescente dos resultados obtidos.

CAPÍTULO XVIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

217. A lista dos candidatos classificados pelo SAS/UEG 2015/3 será divulgada no sítio www.sas.ueg.br, conforme previsto no cronograma deste edital.
218. A lista dos candidatos classificados será feita por ordem alfabética, por curso, cidade e turno, com a respectiva classificação, sem especificação dos candidatos aprovados pelos sistemas universal e de cotas.
219. A lista oficial de convocação dos classificados, em 1ª chamada, para cadastramento e matrícula, será assinada pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás.
220. O edital para cadastramento e matrícula será publicado nos sítios www.ueg.br, no *link* Editais da Graduação e www.sas.ueg.br e será assinado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, publicado no dia do resultado final.
221. A lista oficial dos candidatos classificados, bem como as listas de excedentes, com especificação dos candidatos aprovados pelo sistema de cotas e seus respectivos grupos, ficará em poder da Pró-Reitoria de

Graduação da UEG e dos Câmpus da UEG, para controle do preenchimento das vagas por curso, cidade e turno, por sistemas e grupos, nos termos do art. 5º da Lei Estadual n. 14.832/2004.

CAPÍTULO XIX – DO DESEMPENHO

222. O desempenho dos candidatos inscritos no SAS/UEG estará disponível no sítio www.sas.ueg.br, a partir da data prevista no cronograma.
223. Para consultar seu desempenho, o candidato deverá indicar o grupo pelo qual está participando do SAS/UEG e informar os dados solicitados.
224. A pontuação alcançada ficará armazenada pelo CPF do candidato, por grupo, para formação da pontuação final que servirá de base para a classificação dos candidatos nas vagas oferecidas pelo SAS/UEG no 3º ano.
225. O levantamento estatístico do desempenho global, por escola, dos candidatos do SAS/UEG poderá ser obtido pelas escolas de origem, devidamente cadastradas no SAS/UEG pelo Núcleo de Seleção, a partir de março de 2018.

CAPÍTULO XX – DA MATRÍCULA

226. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula no período previsto no cronograma deste edital.
- 226.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do Câmpus da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, conforme os locais e horários no edital de Convocação da Graduação.
- 226.2 O edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula será publicado no dia da divulgação do resultado final no sítio www.ueg.br, no *link* Editais da Graduação.
- 226.3 No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.
227. A matrícula do candidato classificado, convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- 227.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- 227.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 227.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
- 227.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- 227.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- 227.5 certidão de nascimento ou casamento;
- 227.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo *link*: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 227.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
228. Os candidatos ao curso de Educação Física deverão ainda apresentar o relatório médico de saúde física.
- 228.1 No ato da matrícula, como etapa eliminatória, os candidatos classificados e convocados para preenchimento das vagas do curso de Educação Física deverão apresentar um relatório em letra legível, expedido por um médico cardiologista, atestando sua saúde física apta para exercer atividades físicas e, se houver restrições, indicando as patologias.

229. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, será exigido ainda:
- 229.1 oriundos da rede pública de educação básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
 - 229.2 negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela CAPC/CÂMPUS, confirmando a categoria racial do candidato;
 - 229.3 indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;
 - 229.4 pessoa com deficiência – relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
 - 229.4.1 O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.
230. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará sua matrícula na Universidade Estadual de Goiás.
231. Para os candidatos classificados pelo grupo pessoa com deficiência, poderá ser feita avaliação da compatibilidade entre a incapacidade referida no item 26.4 deste edital e as atividades acadêmicas do curso, para o qual foi classificado, pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas, instituída pela UEG para este fim.
- 231.1 O laudo em referência terá como base o relatório médico descrito no item 229.4 deste edital.
 - 231.2 Verificada a incompatibilidade, o candidato perderá o direito à vaga.
232. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato providenciar documentação comprobatória referente aos grupos do sistema de cotas, sejam estas decisões externas ou decisões da CAPC/CÂMPUS.
233. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “confere com o original” emitido por servidor da UEG.
- 234. O candidato convocado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas, poderá ser novamente convocado para matrícula em edital específico, após esgotada a lista de excedentes em 1ª e 2ª opção.**
235. O candidato convocado e matriculado no curso de 1ª opção será automaticamente excluído do curso de 2ª opção.
236. O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas, ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga.
237. Não será permitida a matrícula extemporânea.
238. O candidato classificado e convocado neste processo, e já matriculado em um curso de graduação oferecido em instituição pública de ensino superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
239. O candidato matriculado em 2ª opção, se convocado para matrícula em 1ª opção, somente poderá efetivar sua matrícula no curso de 1ª opção para o qual foi convocado, mediante desistência expressa do curso de 2ª opção.
240. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
- 240.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais, devidamente identificados.
241. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.

242. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente, após efetivar o seu cadastramento e a sua matrícula na UEG, solicitar na secretaria acadêmica do Câmpus de seu curso o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no período pedagógico do curso.
- 242.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.
243. O aluno ingresso na UEG, por meio do SAS/UEG 2015/3, terá até a data prevista no cronograma o prazo para assinar, na Secretaria Acadêmica de seu Câmpus, o termo de desistência de curso para o qual foi cadastrado e matriculado, possibilitando assim a chamada de outro candidato excedente.
244. O candidato classificado, ao se matricular no curso, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.
245. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

SEÇÃO I – DAS VAGAS REMANESCENTES

246. Os candidatos excedentes, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão ser convocados em até 4ª chamada, conforme datas previstas no cronograma do SAS/UEG 2015/3.
- 246.1 Os editais de convocação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados e convocados, em até 4ª chamada, se for o caso, serão publicados no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação e no sítio www.sas.ueg.br
- 246.2 A Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas, poderá realizar novas chamadas, a serem definidas em editais específicos, respeitado o mínimo da carga horária ministrada na série de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o Regimento Geral da UEG.
247. Após a **1ª chamada**, os candidatos que constam da lista de excedentes e, que ainda não tenham sido convocados, deverão manifestar interesse em permanecer na lista de excedentes.
- 247.1 A manifestação deverá ser realizada no **sítio www.prg.ueg.br**, na data prevista no cronograma.
- 247.2 A Pró-Reitoria de Graduação fará uma nova classificação, APENAS COM OS CANDIDATOS QUE SE MANIFESTARAM EM PERMANECER NA LISTA, gerando nova lista de espera que será utilizada na 2ª chamada e subsequentes.
- 247.3 **Os candidatos que não se manifestarem serão automaticamente excluídos das listas de espera.**
- 247.4 **Os candidatos manifestantes que perderem a matrícula serão posicionados ao final da fila de excedentes para as futuras chamadas, se houverem.**
248. Os candidatos do sistema universal e de cotas classificados e não convocados comporão lista de excedentes, em ordem decrescente dos resultados obtidos por curso, cidade e turno, com especificação do sistema/grupo.
249. Somente serão convocados os candidatos excedentes de 2ª opção, na ordem de classificação, caso a lista de 1ª opção esteja esgotada do curso, cidade e turno no processo.
250. **Poderá ser realizada reconvocação de candidatos para vagas remanescentes para o SAS/UEG, exclusivamente quando esgotadas as listas de excedentes em 1ª e 2ª opção, na mesma ordem e condições das chamadas anteriores.**
251. Em caso de vaga remanescente, deverão ser observadas as seguintes situações:
- 251.1 se for do sistema universal, será convocado o excedente com maior pontuação, independente do sistema;
- 251.1.1 mesmo sendo do sistema de cotas, o candidato poderá ser convocado pelo sistema universal; para isso, é necessário que a sua colocação esteja contemplada nas posições de convocação do sistema universal;
- 251.2 se for de qualquer grupo do sistema de cotas, será convocado o candidato excedente com maior pontuação no respectivo sistema/grupo;
- 251.2.1 a vaga não preenchida por determinado grupo será cedida aos demais grupos do sistema de cotas, obedecida a ordem de classificação entre eles;

- 251.3 as vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão remanejadas para o sistema universal, observada a ordem de classificação;
- 251.4 esgotada a lista de excedentes, as vagas não preenchidas serão cedidas aos candidatos do Processo Seletivo UEG 2018/1, conforme ordem de classificação geral dos excedentes, obedecendo à ordem do sistema/grupo.
252. A convocação dos candidatos excedentes não fará menção quanto ao sistema/grupo pelo qual o candidato foi classificado.
253. Após as chamadas, caso haja vagas remanescentes do SAS/UEG, estas serão cedidas, através de edital específico, aos inscritos pontuados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
254. **Os candidatos excedentes do 1º semestre poderão ser chamados no 2º semestre, caso houverem vagas remanescentes no curso.**
255. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio www.ueg.br, no *link* Editais da Graduação, ou pelo telefone (62) 3328-1168, da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

256. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o SAS/UEG, no sítio www.sas.ueg.br.
257. As disposições contidas neste edital, nas capas dos cadernos de provas e no cartão de respostas, bem como nos editais complementares e nos avisos oficiais divulgados pela Universidade Estadual de Goiás, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
258. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, publicações, resultados e outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.sas.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br referentes ao certame.**
259. Para efeito de comparação e a critério da UEG, aos candidatos ingressos poderão ser solicitadas suas impressões digitais.
- 259.1 Esse procedimento será realizado pela Polícia Técnico-Científica.
260. Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no SAS/UEG ou na matrícula.
261. Qualquer irregularidade cometida por professores, servidores técnico-administrativos, fiscais, alunos, candidatos ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do SAS/UEG, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.
262. Toda produção intelectual resultante do SAS/UEG constituirá patrimônio da UEG.
263. Encerrado o processo seletivo, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Seleção da UEG por um período determinado pela Instrução Normativa n. 04, de 14 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e suas alterações e, posteriormente, será reciclado.
264. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG ou pela instância competente.

Anápolis, 5 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I – DAS CIDADES, DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

Câmpus	Cursos	Turno	Total de Vagas Geral ¹	Vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3	Sistema de Cotas			Sistema Universal	Modalidade	Duração do Curso		
					Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência					
					20%	20%	5%					
1	Anápolis – Campus Henrique Santillo	001	Arquitetura e Urbanismo	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		002	Ciências Biológicas	Integral	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	8 semestres
		003	Engenharia Agrícola	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		004	Engenharia Civil	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		005	Farmácia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		006	Física	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
		007	Matemática	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		008	Química Industrial	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	8 semestres
		009	Química Licenciatura	Vespertino	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	8 semestres
		010	Sistemas de Informação	Integral	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
2	Anápolis – Campus Sócio Econômicas e Humanas	011	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	5 anos
		012	Ciências Contábeis	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		013	Ciências Econômicas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	5 anos
		014	Geografia	Matutino	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
		015	História	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		016	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		017	Pedagogia	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
3	Aparecida de Goiânia	018	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		019	Ciências Contábeis	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
4	Caldas Novas	020	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		021	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		022	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
5	Campos Belos	023	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		024	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		025	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
6	Ceres	026	Enfermagem	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
		027	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
7	Crixás	028	Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		029	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
8	Edeia	030	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4,5 anos
		031	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos

¹ Total de vagas geral compreende a soma das vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3 e do Processo Seletivo UEG 2018/1.

ANEXO I – DAS CIDADES, DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

Câmpus	Cursos		Turno	Total de Vagas Geral ¹	Vagas do Sistema de Avaliação Seriado 2015/3	Sistema de Cotas			Sistema Universal	Modalidade	Duração do Curso	
						Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência				
						20%	20%	5%				
5	Formosa	032	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		033	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		034	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		035	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		036	Pedagogia	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		037	Química Licenciatura	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
10	Goianésia	038	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		039	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		040	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		041	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
11	Goiânia - Eseffego	042	Educação Física	Matutino	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	8 semestres
			Educação Física	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	8 semestres
		043	Educação Física	Vespertino	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	4 anos
		044	Fisioterapia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
12	Goiânia - Laranjeiras	045	Cinema e Audiovisual	Matutino	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		046	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
13	Goiás	047	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		048	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		049	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		050	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		051	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
14	Inhumas	052	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		053	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
15	Ipameri	054	Agronomia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		055	Engenharia Florestal	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
16	Iporá	056	Ciências Biológicas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		057	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		058	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		059	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		060	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
17	Itaberaí	061	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		062	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
18	Itapuranga	063	Ciências Biológicas	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		064	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		065	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		066	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
19	Itumbiara	067	Ciências Econômicas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	5 anos
		068	Educação Física	Matutino	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		069	Enfermagem	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
		070	Farmácia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres

ANEXO I – DAS CIDADES, DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

Câmpus	Cursos	Turno	Total de Vagas Geral ¹	Vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3	Sistema de Cotas			Sistema Universal	Modalidade	Duração do Curso		
					Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência					
					20%	20%	5%					
20	Jaraguá	071	Ciências Contábeis	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		072	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		073	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
21	Jataí	074	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		075	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
22	Jussara	076	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		077	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		078	Pedagogia Modular	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
23	Luziânia	079	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		080	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
24	Minaçu	081	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
25	Mineiros	082	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		083	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4,5 anos
26	Morrinhos	084	Ciências Contábeis	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	5 anos
		085	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		086	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		087	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		088	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
27	Niquelândia	089	Administração Modular	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		090	Curso Superior de Tecnologia em Mineração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
28	Palmeiras de Goiás	091	Agronomia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
		092	Ciências Biológicas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
29	Pirenópolis	093	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		094	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	2 anos
30	Pires do Rio	095	Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		096	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		097	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		098	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		099	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos

¹ Total de vagas geral compreende a soma das vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3 e do Processo Seletivo UEG 2018/1.

ANEXO I – DAS CIDADES, DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

Câmpus	Cursos	Turno	Total de Vagas Geral ¹	Vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3	Sistema de Cotas			Sistema Universal	Modalidade	Duração do Curso		
					Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência					
					20%	20%	5%					
31	Porangatu	100	Ciências Biológicas	Matutino	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		101	Educação Física	Mat	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		102	Geografia	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
		103	História	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
		104	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		105	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		106	Sistemas de Informação	Matutino	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	4 anos
32	Posse	107	Agronomia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
		108	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		109	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		110	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
33	Quirinópolis	111	Ciências Biológicas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		112	Educação Física	Mat e Vesp	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		113	Geografia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		114	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		115	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		116	Matemática	Noturno	30	6	1	1	1	3	Licenciatura	4 anos
		117	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
34	Sanclerlândia	118	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		119	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
35	Santa Helena de Goiás	120	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4,5 anos
		121	Engenharia Agrícola	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	5 anos
		122	Matemática	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		123	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
36	São Luís de Montes Belos	124	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		125	Medicina Veterinária	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
		126	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		127	Zootecnia	Integral	30	6	1	1	1	3	Bacharelado	10 semestres
37	São Miguel do Araguaia	128	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		129	Pedagogia	Matutino	35	7	1	1	1	4	Licenciatura	4 anos

¹ Total de vagas geral compreende a soma das vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3 e do Processo Seletivo UEG 2018/1.

ANEXO I – DAS CIDADES, DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

Câmpus	Cursos	Turno	Total de Vagas Geral ¹	Vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3	Sistema de Cotas			Sistema Universal	Modalidade	Duração do Curso		
					Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência					
					20%	20%	5%					
38	Senador Canedo	130	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
39	Silvânia	131	Administração	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
		132	Pedagogia Modular	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
40	Trindade	133	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Noturno	40	8	2	2	1	3	Superior de Tecnologia	3 anos
		134	Sistemas de Informação	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	4 anos
41	Uruaçu	135	Ciências Contábeis	Noturno	40	8	2	2	1	3	Bacharelado	5 anos
		136	História	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
		137	Pedagogia	Noturno	40	8	2	2	1	3	Licenciatura	4 anos
					5.275	1.055	249	249	139	418		

¹ Total de vagas geral compreende a soma das vagas do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2015/3 e do Processo Seletivo UEG 2018/1.

ANEXO II
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE PROVAS

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016			
DATA	HORÁRIO	PROVA	CIDADES DE PROVA
18 de novembro de 2017 (sábado)	Das 13h10min às 17h10min	Prova objetiva	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Campos Belos, Ceres, Crixás, Edéia, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goiás, Inhumas, Ipameri, Iporá, Itaberaí, Itapuranga, Itumbiara, Jaraguá, Jataí, Jussara, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Niquelândia, Palmeiras de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, São Luís de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Silvânia, Trindade, Uruaçu.
3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015			
DATA	HORÁRIO	PROVAS	CIDADES DE PROVA
29 de outubro de 2017 (domingo)	Das 13h10min às 17h10min	Habilidade específica para o curso de Arquitetura e Urbanismo	Anápolis – GO
18 de novembro de 2017 (sábado)	Das 13h10min às 17h10min	Provas objetiva e de Redação	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Campos Belos, Ceres, Crixás, Edéia, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goiás, Inhumas, Ipameri, Iporá, Itaberaí, Itapuranga, Itumbiara, Jaraguá, Jataí, Jussara, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Niquelândia, Palmeiras de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, São Luís de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Silvânia, Trindade, Uruaçu.

ANEXO III

MATRIZES DE REFERÊNCIA

Matrizes de referência	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Redação Língua Portuguesa Literatura Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) Artes Educação Física Tecnologias da Informação Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Biologia Química
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Geografia Filosofia Sociologia

ANEXO IV
PESOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO
SAS/UEG 2016/2 (2º ano)

PROVA OBJETIVA – PESOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO				
Grupos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
SAS/UEG 2016/2 – 2º ano	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	1	13
	Matemática e suas Tecnologias	13	1	13
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	1	13
Total		52	-	52

ANEXO V
PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO
SAS/UEG 2015/3 – 3º ano

PROVA OBJETIVA – SAS/UEG 2015/3 – 3º ANO					
PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO					
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIA E OUTRAS (CETE)					
Grupo	Cursos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
	2. Curso Superior de Tecnologia em Mineração	Matemática e suas Tecnologias	13	4	52
	3. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores				
	4. Engenharia Agrícola	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
5. Engenharia Civil					
6. Física					
I	7. Matemática	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	2	26
	8. Química				
	9. Química Industrial				
	10. Sistemas de Informação				
Total			52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE E OUTRAS (CBES)					
Grupo	Cursos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	11. Agronomia	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
	12. Ciências Biológicas				
	13. Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Matemática e suas Tecnologias	13	2	26
	14. Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio				
15. Curso Superior de Tecnologia em Alimentos					
I	16. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	4	52
	17. Curso Superior de Tecnologia em Laticínios				
	18. Educação Física				
	19. Engenharia Florestal				
I	20. Enfermagem	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	1	13
	21. Farmácia				
	22. Fisioterapia				
	23. Medicina Veterinária				
	24. Zootecnia				
Total			52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E OUTRAS (CSOA)					
Grupo	Cursos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	25. Administração	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	2	26
	26. Administração Modular				
	27. Arquitetura e Urbanismo	Matemática e suas Tecnologias	13	3	39
	28. Ciências Contábeis				
29. Ciências Econômicas					
I	30. Curso Superior de Tecnologia em Logística	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
	31. Curso Superior em Tecnologia em Hotelaria				
Total			52	-	130

ANEXO V
PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO
SAS/UEG 2015/3 – 3º ano

PROVA OBJETIVA – SAS/UEG 2015/3 – 3º ANO					
PROVA OBJETIVA – PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO					
ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUISTICA E LETRAS (LILE)					
Grupo	Cursos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	32. Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	4	52
		Matemática e suas Tecnologias	13	1	13
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	2	26
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	3	39
Total			52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E OUTRAS (CHUM)					
Grupo	Cursos	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	33. Cinema e Audiovisual 34. Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda 35. Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética 36. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo 37. Geografia 38. História 39. Pedagogia 40. Pedagogia – Estrutura Modular	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
		Matemática e suas Tecnologias	13	1	13
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	2	26
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	4	52
Total			52	-	130

ANEXO VI

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

As provas objetivas abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do **SAS 2016/2 – 2º ano**.

As questões das provas abordarão conteúdos das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas várias áreas do conhecimento.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Ler, compreender e interpretar textos em língua estrangeira de gêneros diversos, com temas pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural da atualidade;
- Entender as estruturas gramaticais e as suas funções no texto;
- Distinguir norma culta da linguagem informal e os contextos de uso em que uma e outra são empregadas;
- Reconhecer e usar adequadamente recursos linguísticos, tais como: conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Gêneros textuais, funções e usos da linguagem;
2. Variedades linguísticas, linguagem formal e informal;
3. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos;
4. Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- Compreender e usar a linguagem como geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade;
- Confrontar opiniões e pontos de vista;
- Discernir as especificidades dos múltiplos gêneros textuais e a compreensão de conteúdos explícitos e não-explícitos.

CAPACIDADE DE LEITURA:

- Analisar os recursos expressivos da linguagem;
- Relacionar textos/contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção e recepção textuais.

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS:

- Reconhecer as diferentes relações entre as classes de palavras e suas funções sintático-textuais;
- Compreender a produtividade dos recursos morfossintáticos na produção e na interpretação textual.

LITERATURA BRASILEIRA

- Diferenciar a linguagem literária e a não-literária;
- Reconhecer as especificidades dos gêneros literários em suas diferentes manifestações;
- Compreender e comparar os movimentos literários do Romantismo ao Simbolismo, bem como as obras representativas desses estilos literários.

ANEXO VI
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- funções e usos da linguagem;
- texto verbal e não-verbal;
- modalidade de texto: dissertativo, narrativo, descritivo;
- gêneros textuais: crônica, artigo de opinião, carta, etc.
- tipos de discurso e formas de citação;
- intencionalidade discursiva.

CAPACIDADE DE LEITURA:

- relações lógicas e estruturantes do texto: coerência e coesão;
- hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas;
- vocabulário: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia;
- denotação e conotação;
- ponto de vista e argumentação.

CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

- Classes de palavras;
- Funções sintáticas.

LITERATURA BRASILEIRA

NOÇÕES DE TEORIA DA LITERATURA:

- Linguagem literária e não literária;
- Gêneros literários: lírico, épico e dramático;
- Modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela;
- Poemas de forma fixa;
- Elementos estruturais do poema, da narrativa e do drama;
- Intertextualidade: paródia e paráfrase;
- Figuras de linguagem;
- Metalinguagem.

HISTORIOGRAFIA DA LITERATURA BRASILEIRA:

- Romantismo;
- Realismo/Naturalismo;
- Parnasianismo;
- Simbolismo.

BIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever processos e características do ambiente ou de seres vivos;
- Perceber e utilizar os códigos intrínsecos da Biologia;
- Apresentar suposições e hipóteses acerca dos fenômenos biológicos em estudo;

ANEXO VI

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

- Conhecer diferentes formas de obter informações selecionando aquelas pertinentes ao tema biológico em estudo;
- Expressar dúvidas, ideias e conclusões acerca dos fenômenos biológicos.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relacionar fenômenos, fatos, processos e ideias em Biologia, elaborando conceitos, construindo generalizações;
- Utilizar critérios científicos para realizar classificações dos seres vivos;
- Relacionar os diversos conteúdos conceituais de Biologia (lógica interna) na compreensão de fenômenos;
- Propor soluções para problemas apresentados, utilizando elementos da Biologia;
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para o entendimento de fatos ou processos biológicos (lógica externa).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Biologia como um fazer humano e, portanto, histórico, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos;
- Identificar a interferência de aspectos místicos e culturais nos conhecimentos do senso comum relacionados a aspectos biológicos;
- Julgar ações de intervenção, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva e do ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Classificação dos seres vivos.
2. Caracterização dos grandes grupos – vírus; Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungi; Reino Plantae; Reino Animália.
3. Anatomia e fisiologia animal comparada.
4. Morfologia e Fisiologia dos Vegetais.
5. Programas de Saúde.

FÍSICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos. Compreender manuais de instalação e utilização de aparelhos;
- Utilizar e compreender tabelas, gráficos e relações matemáticas gráficas para a expressão do saber físico. Ser capaz de discriminar e traduzir as linguagens matemáticas e discursivas entre si;
- Expressar-se corretamente utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica. Apresentar de forma clara e objetiva o conhecimento apreendido, através de tal linguagem;
- Conhecer fontes de informações e formas de obter informações relevantes, sabendo interpretar notícias científicas;
- Elaborar sínteses ou esquemas estruturados dos temas físicos trabalhados.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Desenvolver a capacidade de investigação física. Classificar, organizar, sistematizar;
- Identificar regularidades. Observar, estimar ordens de grandeza, compreender o conceito de medir, fazer hipóteses, testar;
- Conhecer e utilizar conceitos físicos. Relacionar grandezas, quantificar, identificar parâmetros relevantes. Compreender e utilizar leis e teorias físicas;
- Compreender a Física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Descobrir o “como funciona” de aparelhos;

ANEXO VI

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

- Construir e investigar situações-problema, identificar a situação física, utilizar modelos físicos, generalizar de uma a outra situação, prever, avaliar, analisar previsões;
- Articular o conhecimento físico com conhecimentos de outras áreas do saber científico.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Física enquanto construção humana, aspectos de sua história e relações com o contexto cultural, social, político e econômico;
- Reconhecer o papel da Física no sistema produtivo, compreendendo a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico;
- Dimensionar a capacidade crescente do homem propiciada pela tecnologia;
- Estabelecer relações entre o conhecimento físico e outras formas de expressão da cultura humana;
- Ser capaz de emitir juízos de valor em relação a situações sociais que envolvam aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes.

Obs.: Dentro da linha exposta acima, devem ser valorizados os conhecimentos matemáticos necessários à expressão das leis físicas e da medida das grandezas físicas, assim como a sua representação algébrica ou gráfica. Há que ser considerado também as aplicações da física dentro de um contexto interdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Termologia – temperatura e escalas termométricas, dilatação térmica de sólidos e líquidos;
- Gases ideais: transformações isotérmicas, isobáricas, isovolumétricas e adiabáticas de um gás ideal; equações de estado, teoria cinética dos gases;
- Calor, trabalho e energia interna: capacidade térmica, calor específico; equivalente mecânico do calor, condução, radiação e convecção, transições de fase, calor de mudança de fase; princípios da termodinâmica, máquina de Carnot, rendimento de máquinas térmicas;
- Vibrações e ondas – movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades;
- Som: qualidades fisiológicas e físicas, velocidade de propagação, reflexão, eco; ressonância; difração e interferência; instrumentos sonoros;
- Óptica: propagação e reflexão da luz, espelhos planos, espelhos esféricos de pequena abertura, formação de imagens, localizações de imagens gráfica e analiticamente; refração da luz, índice de refração, dispersão, espectros, reflexão total, lâminas paralelas e prismas. Lentes esféricas delgadas: formação de imagens de objetos reais, determinação gráfica e analítica de imagens.
- Associação de lentes. Instrumentos ópticos: o olho humano, lupa, telescópio, defeitos da visão.

Obs.: as questões da prova enfatizarão os aspectos fenomenológicos.

GEOGRAFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza;
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade;
- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas;
- Operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas;
- Compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza;
- Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise;
- Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica;
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade;

ANEXO VI

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas.
- Compreender os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo;
- Apresentar espírito crítico;
- Identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo;
- Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar;
- Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade;
- Capacidade de diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais.
 - A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais;
 - Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo;
 - A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica;
 - A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas.
2. Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais;
 - Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais.
3. Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da Geografia Urbana mundial.
4. As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as megacidades. Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades.

HISTÓRIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção;
- Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação;
- Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos;
- Posicionar-se diante dos fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

ANEXO VI
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A IDADE MODERNA

- O Renascimento;
- A expansão mercantil europeia;
- As reformas religiosas e a Inquisição;
- O Estado Moderno: absolutismo e mercantilismo;
Guerras e revoluções na Europa dos séculos XVI, XVII e XVIII;
- Iluminismo e Despotismo Esclarecido;
- A Revolução Industrial Inglesa do século XVIII;
- A Revolução Francesa;
- Cultura, mentalidade e cotidiano.

AMÉRICA

- As Civilizações pré-colombianas: olmecas, maias, incas e astecas;
- A conquista da América e o sistema colonial espanhol;
- Colonização e independência da América inglesa.

BRASIL

- Sociedade, economia, mentalidade, movimentos sociais e produção cultural da sociedade brasileira nos séculos XVII e XVIII;
- A vinda da família real portuguesa e os movimentos de emancipação política.

SOCIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos;
- Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica;
- Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais;
- Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber;
- Desenvolver capacidade crítica e reflexiva sobre as relações sociais;
- Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos.
- Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características.
- Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações.
- Problematizar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O processo histórico de surgimento da sociologia

- As transformações políticas e econômicas no Século XVIII;
- A consolidação do capitalismo e o surgimento da Sociologia.
- Precursores do pensamento sociológico.

2. Delimitação do campo de estudo da sociologia

- Conceito de sociologia.
- Objeto de estudo da sociologia.

3. Os pensadores clássicos da sociologia

- Émile Durkheim e os fatos sociais;
- Max Weber e a ação social;
- Karl Marx e as classes sociais;

ANEXO VI
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

4. Conceitos básicos da sociologia:

- Sociedade;
- Socialização;
- Relações sociais;
- Fatos sociais;
- Ação social;
- Conflitos sociais;
- Controle Social;
- Classes sociais;
- Alienação e fetichismo;
- Divisão social do trabalho;
- Poder Político e relações de poder;
- Valores sociais;
- Desigualdade social.
- Ideologia;
- Cultura;
- Meios oligopolistas de Comunicação e cultura mercantil.
- Movimentos sociais
- Questão urbana.
- Questão agrária
- Transformação social

FILOSOFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação;
- Utilizar o pensamento filosófico para contextualizar e refletir sobre temas das diversas áreas do saber;
- Compreender e inferir os significados das teorias com base no contexto de cada proposição;
- Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política;
- Analisar e interpretar textos teóricos;
- Articular conhecimentos filosóficos com os diferentes conteúdos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA

- Filosofia antiga
- Nascimento da Filosofia entre os Gregos
- A passagem do mito ao logos
- Condições históricas para surgimento da Filosofia: A invenção da escrita - O surgimento da moeda - O nascimento da pólis.
- O período cosmológico – Os pré-socráticos
- Filosofia Moderna
- Surgimento da razão moderna na filosofia – Racionalismo X Empirismo.
- Surgimento da razão moderna na ciência moderna – A revolução científica do sec. XVII
- Filosofia contemporânea
- O positivismo – Augusto Comte
- O materialismo histórico-dialético – Karl Marx

ANEXO VI
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

- I – A questão antropológica
 - A condição humana: Cultura, Linguagem e pensamento.
 - Concepções de ser humano: Teorias essencialistas.
- II. Conhecimento e verdade
 - Modos de conhecer e tipos de conhecimento: mito, filosofia, ciência e senso comum.
 - A intuição e o conhecimento discursivo – Sensibilidade e Razão.
 - A questão da Verdade: Conceito tradicional de verdade – Teorias e critérios de verdade.
- III - A questão Ética:
 - O campo da ética e da moral
 - Os valores: Juízos de fato e juízos de valor - Ser e dever ser - Universalidade e relatividade dos valores.
 - A questão da Liberdade e do determinismo.
 - Ideologia e alienação.
 - Formas contemporâneas de alienação moral- individualismo, as condutas massificadas, o consumismo, a indiferença.
- IV - Filosofia e Ciência
 - Relação e distinção entre Filosofia, Ciência e Senso Comum.
 - Surgimento da Ciência Moderna– A Revolução científica do século XVII: Copérnico, Galileu e Newton.
 - Ciência e ideologia
- V - Estética
 - Arte e realidade: imitação e representação
 - O belo e a questão do gosto.

MATEMÁTICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Ler e interpretar textos de Matemática;
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc);
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa;
- Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta.
- Produzir textos matemáticos adequados;
- Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação;
- Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Compreender e analisar informações contidas em situações-problema;
- Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema;
- Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas;
- Formular hipóteses e prever resultados;
- Selecionar estratégias de resolução de problemas;
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades;
- Discutir ideias e produzir argumentos convincentes;
- Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

ANEXO VI**OBJETOS DE AVALIAÇÃO****2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016****CONTEXTUALIZAÇÃO CULTURAL**

- Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real;
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento;
- Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Linguagem das funções;
- Situações-problema que envolvam: funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; representação gráfica das soluções;
- Matemática comercial e financeira;
- Situações-problema que envolvam proporcionalidade;
- Construção de modelos matemáticos de situações reais que envolvam os conceitos acima;
- Situações-problema que envolvam, dentro de trigonometria, os seguintes aspectos: Arcos e ângulos: medida em graus e radianos, relação de conversão; Relações trigonométricas no triângulo retângulo; Funções trigonométricas diretas, periodicidade, paridade e gráficos; Identidades trigonométricas fundamentais; Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissetão de arcos; Equações e inequações trigonométricas; Leis do cosseno e do seno;
- Situações-problema que envolvam matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- Geometria Plana;
- Situações-problema que envolvam: paralelismo e perpendicularismo; congruência de figuras planas; semelhança de triângulos; Teorema de Tales e de Pitágoras; relações métricas nos polígonos e círculos; áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, área da região circular e do setor circular;
- Geometria Espacial;
- Situações-problema que envolvam: retas e planos no espaço; posições relativas entre retas e planos; prismas, pirâmides, esferas, cones e cilindros; sólidos; áreas e volumes.

QUÍMICA**HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

- Compreender a importância da química em todas as áreas do conhecimento, sua aplicação na produção de novos materiais e desenvolvimento tecnológico. Reconhecer que os caminhos para o conhecimento não são unilaterais, e que a evolução da química é um processo de construção humano;
- Traduzir a linguagem discursiva da química em linguagem simbólica e vice-versa. Traduzir a linguagem discursiva da química em outras linguagens usadas por esta ciência: gráficos, tabelas e relações matemáticas, etc;
- Desenvolver a capacidade de questionar processos naturais e tecnológicos, formulando questões a partir de situações reais, elaborando hipótese, prevendo resultados e confrontando interpretações diversas ou fatos de natureza técnico-científica ou do cotidiano.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Soluções aquosas. Dispersões, suspensões, colóides e soluções: diferenciação e importância; coeficiente de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas. Relação entre soluto e solvente: g/L, mol/L, título, fração molar, porcentagem em massa, ppm. Alteração da relação entre soluto e solvente: importância no preparo de soluções. Diluição de soluções, mistura de soluções e análise volumétrica;
2. Compreensão conceitual do efeito do soluto nas propriedades da água: abaixamento da pressão máxima de vapor; abaixamento da temperatura de congelamento; elevação do ponto de ebulição; pressão osmótica;
3. Termoquímica - aspectos energéticos das reações químicas exotérmicas e endotérmicas: gráficos de energia versus caminho da reação. Conceito de entalpia padrão. Equação termoquímica. Compreensão conceitual e gráfica da variação de entalpia. Fatores que alteram a variação de entalpia: quantidade de matéria, estado físico, temperatura e estado alotrópico. Aplicação da lei de Hess;

ANEXO VI
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 - 2º ANO, GRUPO 2016

4. Transformações químicas e equilíbrio: variação da concentração de reagentes e produtos em relação ao tempo. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Reversibilidade de reações. Caracterização do equilíbrio químico: lei da ação das massas e constante de equilíbrio (K_c). Deslocamento do estado de equilíbrio (o princípio de Le Chatelier): efeito da concentração, pressão, temperatura e catalisador. Equilíbrio iônico: constante de ionização e constante de dissociação (K_a e K_b). Grau de dissociação e de ionização: eletrólitos fortes e fracos. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH. Titulação: ácidos e bases fortes. Compreensão conceitual de hidrólise de sais, constante de hidrólise (K_h) e grau de hidrólise (α_h).

ARTES

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Analisar e refletir sobre as diversas manifestações de arte, em suas múltiplas funções;
- Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social;
- Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações sócio-culturais e históricas;
- Conhecer e aplicar conceitos artísticos a partir da contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica;
- Compreender a dimensão sócio-histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos;
- Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica;
- Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Funções da arte;
2. Estética;
3. Crítica;
4. História da Arte
 - a. Arte Pré-Colombiana;
 - b. Arte no Renascimento;
 - c. Arte no Brasil Colônia;
5. Produção em Arte
 - a. Desenho;
 - b. Pintura;
 - c. Escultura;
 - d. Gravura;
 - e. Objetos;
 - f. Fotografia.
6. Elementos visuais
 - a. Ponto;
 - b. Linha;
 - c. Espaço;
 - d. Plano;
 - e. Cor;
 - f. Luz;
 - g. Composição e configuração dos elementos.

ANEXO VII

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

As provas de Habilidade Específica, objetiva e redação abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do **Sistema de Avaliação Seriado 2015/3 – 3º ano**.

As questões das provas abordarão conteúdos das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas várias áreas do conhecimento.

HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Aplicar conhecimentos e métodos geométricos em situações reais e hipotéticas.
- Ver e interpretar textos e desenhos.
- Expressar-se com clareza nos desenhos à mão livre e nos exercícios de visualização espacial.
- Compreender os conceitos básicos da geometria plana e espacial na solução de exercícios de visualização espacial.
- Desenvolver a memória visual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Geometria
 - Pontos, retas, planos, segmentos de reta, razão de segmentos, retas paralelas, concorrentes e reversas, polígonos regulares, triângulo, retângulo, congruência e semelhança de figuras.
 - Pontos, retas no plano, paralelas e concorrentes, posições relativas entre retas e planos, prisma, pirâmide, cone, cilindro, esfera, sólidos regulares e irregulares.
 - Planificação de sólidos.
2. Visualização espacial
 - Conceitos básicos de geometria espacial.
 - Solução de exercícios de visualização espacial.
3. Desenho Geométrico
 - Construções fundamentais: perpendiculares, paralelas, etc.
 - Lugares geométricos: mediatriz, bissetriz, circunferência, arco capaz, par de paralelas.
 - Linhas: reta, semi-reta, segmento de reta (divisão proporcional, divisão em partes iguais) suporte de um segmento, linhas compostas, linhas quebradas.
 - Ângulos: classificação, construção, transporte e operações com ângulos, divisão de ângulo (duas, três, e “n” partes iguais).
 - Polígonos regulares: construção.
 - Triângulos: classificação, elementos, propriedades e construção.
 - Quadriláteros: classificação, elementos, propriedades e construção.
 - Tangência e concordância.
4. Desenho à mão livre
 - Desenho de observação: croquis e desenhos elaborados, para avaliação da capacidade de representação gráfica, síntese, proporção, perspectiva, luz e sombra de um modelo.
 - Desenho de criação: para avaliação da capacidade de compor graficamente soluções, em função de objetos explicitados pela prova, a partir de elementos dados e ou interpretados de temas.
 - Desenho de memória: para avaliação da retenção da forma das proporções e dos detalhes característicos dos objetos em geral com ou de situação vivenciadas em particular.

Materiais de Responsabilidade do Candidato

O aluno deverá levar para a **prova de Habilidade Específica**: régua 30 cm, esquadros, compasso, lápis 6B, apontador, lapiseira com grafite, caneta esferográfica preta, borracha, cola branca 90 gr, tesoura pequena sem ponta, caneta hidrocor e lápis de cor.

ANEXO VII

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

HABILIDADES

- Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.
- Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea.
- Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias dos três tipos de textos propostos (narração, dissertação ou carta argumentativa), presentes nos diversos gêneros textuais.
- Adequação à norma padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.
- Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Ler, compreender e interpretar textos em língua estrangeira de gêneros diversos, com temas pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural da atualidade;
- Entender as estruturas gramaticais e as suas funções no texto;
- Distinguir norma culta da linguagem informal e os contextos de uso em que uma e outra são empregadas;
- Reconhecer e usar adequadamente recursos linguísticos, tais como: conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Gêneros textuais, funções e usos da linguagem;
- Variedades linguísticas, linguagem formal e informal;
- Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos;
- Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- compreender e usar a linguagem como geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade;
- confrontar opiniões e pontos de vista;
- discernir as especificidades dos múltiplos gêneros textuais e a compreensão de conteúdos explícitos e não-explícitos.

CAPACIDADE DE LEITURA:

- analisar os recursos expressivos da linguagem;
- relacionar textos/contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção e recepção textuais.

ANEXO VII

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

- reconhecer e analisar as possibilidades de estruturação sintática do texto;
- avaliar os efeitos de sentido da aplicação dos processos de coordenação e de subordinação na produção e interpretação textual.

LITERATURA BRASILEIRA

- diferenciar a linguagem literária e a não literária;
- reconhecer as especificidades dos gêneros literários em suas diferentes manifestações;
- compreender e comparar os movimentos literários do Século XX e da contemporaneidade, bem como as obras representativas desses estilos literários.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- funções e usos da linguagem;
- texto verbal e não-verbal;
- modalidade de texto: dissertativo, narrativo, descritivo;
- gêneros textuais: crônica, artigo de opinião, carta, etc;
- tipos de discurso e formas de citação;
- intencionalidade discursiva.

CAPACIDADE DE LEITURA:

- relações lógicas e estruturantes do texto: coerência e coesão;
- hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas;
- vocabulário: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia;
- denotação e conotação;
- ponto de vista e argumentação.

CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

- frase, oração e período;
- análise sintática: processos de coordenação e subordinação.

LITERATURA BRASILEIRA

NOÇÕES DE TEORIA DA LITERATURA:

- linguagem literária e não literária;
- gêneros literários: lírico, épico e dramático;
- modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela;
- poemas de forma fixa;
- elementos estruturais do poema, da narrativa e do drama;
- intertextualidade: paródia e paráfrase;
- figuras de linguagem;
- metalinguagem.

HISTORIOGRAFIA DA LITERATURA BRASILEIRA:

- Pré-Modernismo;
- Modernismo;
- Tendências contemporâneas.

ANEXO VII**OBJETOS DE AVALIAÇÃO****3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015****BIOLOGIA****HABILIDADES E COMPETÊNCIAS****REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

- Descrever processos e características do ambiente ou de seres vivos;
- Perceber e utilizar os códigos intrínsecos da Biologia;
- Apresentar suposições e hipóteses acerca dos fenômenos biológicos em estudo;
- Conhecer diferentes formas de obter informações selecionando aquelas pertinentes ao tema biológico em estudo;
- Expressar dúvidas, ideias e conclusões acerca dos fenômenos biológicos.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relacionar fenômenos, fatos, processos e ideias em Biologia, elaborando conceitos, construindo generalizações;
- Utilizar critérios científicos para realizar classificações dos seres vivos;
- Relacionar os diversos conteúdos conceituais de Biologia (lógica interna) na compreensão de fenômenos;
- Propor soluções para problemas apresentados, utilizando elementos da Biologia;
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para o entendimento de fatos ou processos biológicos (lógica externa).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Biologia como um fazer humano e, portanto, histórico, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos;
- Identificar a interferência de aspectos místicos e culturais nos conhecimentos do senso comum relacionados a aspectos biológicos;
- Reconhecer o ser humano como agente e paciente de transformações intencionais por ele produzidas no seu ambiente;
- Julgar ações de intervenção, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva e do ambiente;
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico, considerando a preservação da vida, as condições de vida e as concepções de desenvolvimento sustentável.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Genética – ácidos nucleicos; código genético; genética mendeliana: leis de Mendel, probabilidade, polialelia; sexo e herança genética; interação gênica; ligação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética;
- Evolução – teorias evolutivas: Lamarck, Darwin, teoria sintética; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; métodos de estudos e evidências da evolução; evolução dos organismos;
- Ecologia – conceitos básicos; habitat; nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; fluxo energético; interação entre os seres vivos; populações; fatores bióticos e abióticos; ecossistemas; sucessão ecológica; biomas brasileiros e desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

- Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos. Compreender manuais de instalação e utilização de aparelhos;
- Utilizar e compreender tabelas, gráficos e relações matemáticas gráficas para a expressão do saber físico. Ser capaz de discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si;
- Expressar-se corretamente utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica. Apresentar de forma clara e objetiva o conhecimento apreendido, através de tal linguagem;
- Conhecer fontes de informações e formas de obter informações relevantes, sabendo interpretar notícias científicas;
- Elaborar sínteses ou esquemas estruturados dos temas físicos trabalhados.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Desenvolver a capacidade de investigação física. Classificar, organizar, sistematizar;
- Identificar regularidades. Observar, estimar ordens de grandeza, compreender o conceito de medir, fazer hipóteses, testar;
- Conhecer e utilizar conceitos físicos. Relacionar grandezas, quantificar, identificar parâmetros relevantes. Compreender e utilizar leis e teorias físicas;
- Compreender a Física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Descobrir o “como funciona” de aparelhos;
- Construir e investigar situações-problema, identificar a situação física, utilizar modelos físicos, generalizar de uma a outra situação, prever, avaliar, analisar previsões;
- Articular o conhecimento físico com conhecimentos de outras áreas do saber científico.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Física enquanto construção humana, aspectos de sua história e relações com o contexto cultural, social, político e econômico;
- Reconhecer o papel da Física no sistema produtivo, compreendendo a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico;
- Dimensionar a capacidade crescente do homem propiciada pela tecnologia;
- Estabelecer relações entre o conhecimento físico e outras formas de expressão da cultura humana;
- Ser capaz de emitir juízos de valor em relação a situações sociais que envolvam aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes.
- Dentro da linha exposta acima, devem ser valorizados os conhecimentos matemáticos necessários à expressão das leis físicas e da medida das grandezas físicas, assim como a sua representação algébrica ou gráfica. Há que ser considerado também as aplicações da física dentro de um contexto interdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Eletrostática: carga elétrica, lei de Coulomb, eletrização, condutores e isolantes, interação entre cargas pontuais. Campo elétrico: campo devido a uma ou mais cargas pontuais, linhas de força, campo elétrico uniforme. Potencial elétrico, diferença de potencial, relação entre potencial e campo elétrico, energia potencial elétrica de cargas pontuais, trabalho no campo elétrico. Capacitância e capacitores, associações de capacitores, energia armazenada em um capacitor, capacitância de capacitores planos;
2. Eletrodinâmica: Corrente elétrica, resistência, resistividade, lei de OHM, efeito Joule, associações de resistores, potência dissipada em um trecho do circuito. Geradores e receptores: força eletro e contra-eletromotriz. Resistência interna. Circuitos simples de corrente contínua, capacitores associados a circuitos. Medição elétrica: voltímetro, amperímetro, ohmímetro;

ANEXO VII**OBJETOS DE AVALIAÇÃO****3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015**

3. Eletromagnetismo: Experiência de Oersted: campo magnético de cargas em movimento; vetor indução magnética; linhas de indução, campo magnético de um elemento de corrente, de um fio retilíneo e um solenóide. Força exercida por um campo magnético sobre cargas em movimento e sobre condutores. Movimento de carga pontual em campo magnético uniforme. Força eletromotriz induzida, fluxo magnético, lei de Faraday, lei de Lenz. Noções de corrente alternada. O transformador;
4. Ondas Eletromagnéticas – Espectro eletromagnético: micro-ondas, radiações infravermelhas, ultravioletas, raios X e raios gama; propagação das radiações eletromagnéticas;
5. Noções de física quântica – Comportamento corpuscular da luz; efeito fotoelétrico; Dualidade onda-partícula; Modelos atômicos de Thomson e Bohr; Espectros atômicos; noção de teoria da relatividade restrita; radioatividade.
Obs.: as questões da prova enfatizarão os aspectos fenomenológicos.

GEOGRAFIA**HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

- Operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas;
- Compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza;
- Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise;
- Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica;
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade;
- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escala;
- Compreender e analisar os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo;
- Apresentar espírito crítico;
- Identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo;
- Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar;
- Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade;
- Diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Formação territorial e socioeconômica brasileira.
2. A formação dos espaços brasileiro e goiano no contexto histórico. O Brasil no contexto mundial.
3. Utilização dos recursos naturais e energéticos. Relação entre as atividades econômicas e as questões ambientais no Brasil e em Goiás.
4. O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial do Brasil e de Goiás (IBGE). Os três complexos regionais (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul). Os quatro Brasis (Região Concentrada, Amazônia, Centro-Oeste e Nordeste).
5. Estrutura e a dinâmica da população brasileira e goiana. Diversidade cultural.
6. Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil e em Goiás. A concentração e a desconcentração das indústrias. Pólos industriais e tipos de indústrias. A rede urbana brasileira e goiana. Problemas socioambientais urbanos no Brasil e em Goiás.
7. A agropecuária no Brasil e em Goiás. A modernização da agropecuária. Problemas sócioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais.
8. Turismo como atividade econômica e de lazer. O ecoturismo, o turismo rural, o turismo histórico cultural, o turismo de negócios no Brasil e em Goiás.

ANEXO VII
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

HISTÓRIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

1. Representação e Comunicação
 - Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção.
 - Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.
2. Investigação e Compreensão
 - Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas.
 - Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.
3. Contextualização sociocultural
 - Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação.
 - Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade.
 - Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos
 - Posicionar-se diante dos fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA

- O conceito de História;
 - A produção do fato histórico;
 - Os sujeitos na História.
1. Idade Contemporânea
 - Guerras e Relações Internacionais no século XIX;
 - Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa no século XIX;
 - Capitalismo e processo industrial nos séculos XIX e XX;
 - O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais;
 - Imperialismo e Neocolonialismo;
 - Arte e cultura no século XIX e XX;
 - As duas Guerras Mundiais;
 - A expansão e crise do socialismo;
 - A Crise do Liberalismo e os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo;
 - Capitalismo e Crises econômicas no século XX;
 - A descolonização afro-asiática e lutas de liberação colonial;
 - Conflitos entre árabes e israelenses;
 - Movimentos sociais, políticos e culturais no século XX;
 - Globalização e nova ordem internacional no final do século XX e início do XXI;
 - Terrorismo e fundamentalismo religioso e ideológico no século XXI.
 2. América
 - Independência das colônias espanholas;
 - Sociedade, política e cultura na América Latina nos séculos XIX e XX;
 - Estados Unidos: Guerra de Secessão e expansionismo territorial.
 3. Brasil
 - Economia, sociedade, movimentos sociais, cultura e conflitos internacionais no Império;
 - O Brasil República: a República Velha, a Era Vargas, a Crise do Populismo, Ditadura Militar, a redemocratização;
 - Cultura, política e economia no Brasil contemporâneo.

ANEXO VII

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

4. Goiás

- Economia em Goiás: implantação da economia mineradora, transição da sociedade mineradora à sociedade agropastoril, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana e a construção de Goiânia e Brasília;
- Sociedade e cultura: trabalho escravo, coronelismo, relações com os indígenas, mundo rural e urbano;
- Movimentos político-sociais: Independência, as oligarquias, movimentos sociais no campo, golpes e revoluções;
- Dinâmica político-social de Goiás contemporâneo.

SOCIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos;
- Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica;
- Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais;
- Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber;
- Desenvolver capacidade crítica e reflexiva sobre as relações sociais;
- Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos.
- Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características.
- Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações.
- Problematizar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna.
- Analisar temas sociais atuais a partir da perspectiva sociológica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teoria Social e Conceitos básicos sobre a contemporaneidade

- Teoria dos movimentos sociais
- Regimes de acumulação e evolução do capitalismo.
- Modernidade e modernização.
- Racionalização e burocratização.
- Competição social
- Mercantilização das relações sociais
- Sociedade de consumo e consumismo
- Teoria da indústria cultural

2. Temas Contemporâneos:

- Violência;
- Desemprego;
- Pobreza e exclusão social.
- Novos movimentos sociais;
- Hipermercantilização das relações sociais.
- Globalização e relações internacionais;
- Ideologias contemporâneas;
- Alterações na estrutura de classes.
- Neoliberalismo e transformações do Estado;
- Revoluções, revoltas e protestos sociais;
- Reestruturação produtiva, Toyotismo e relações de trabalho.
- Mudanças tecnológicas e impactos sociais.
- Meios de comunicação e cultura contemporânea.
- Impactos ambientais das mudanças contemporâneas.
- Processos políticos contemporâneos.
- Processos econômicos contemporâneos.
- Evolução da sociedade brasileira;
- Movimentos sociais no Brasil;
- Estrutura Social e conflitos sociais no Brasil

FILOSOFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação;
- Utilizar o pensamento filosófico para contextualizar e refletir sobre temas das diversas áreas do saber;
- Compreender e inferir os significados das teorias com base no contexto de cada proposição;
- Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política;
- Analisar e interpretar textos teóricos;
- Articular conhecimentos filosóficos com os diferentes conteúdos;
- Compreender e analisar os conceitos da ética, da política e da cidadania;
- Compreender e refletir a convivência social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA

1. Filosofia antiga
 - a. O período cosmológico – Pré-Socráticos.
 - b. O período antropológico – Sócrates e os Sofistas.
 - c. O período sistemático – Platão e Aristóteles.
 - d. O período helenista – Estoicismo, ceticismo, Epicurismo.
2. Filosofia Moderna
 - a. A razão moderna na política – Surgimento do Estado moderno - Maquiavel, Locke, Hobbes e Rousseau.
 - b. Os ideais iluministas.
 - c. A crítica de Kant ao racionalismo e empirismo, os limites e possibilidades da Razão.
3. Filosofia contemporânea
 - a. O existencialismo – Kierkegaard, Heidegger, Sartre.
 - b. Nietzsche e a transvaloração de todos os valores.
 - c. A questão da pós-modernidade – Fim ou crise do projeto da Modernidade.

TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

I - O ser humano

1. O homem enquanto ser social, político, moral e cultural.
2. A concepção metafísica, científica e existencialista de Homem.
3. A questão das ciências humanas – Métodos e abordagens.

II - Conhecimento e verdade

1. Origem do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo e Criticismo kantiano
2. A questão da possibilidade do conhecimento: O dogmatismo, O ceticismo e o Criticismo.
3. A questão da Verdade:
 - a. Teorias tradicionais da verdade: A correspondência, A coerência, a utilidade.
 - b. A questão da verdade na pós-modernidade: crítica a noção tradicional de verdade e seus critérios.

III - A questão Ética:

1. Ética e Cidadania
2. Diversidade cultural e etnocentrismo.
3. Indivíduo e comunidade – Conflito - Lei e justiça.
4. Dilemas éticos contemporâneos, na genética, na medicina, no meio ambiente, nas experiências atuais nos diversos campos.
5. A questão de uma ética planetária.

ANEXO VII
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

IV - Filosofia e Ciência

1. A questão do método nas ciências
2. A questão da objetividade nas Ciências Naturais e Humanas.
3. Conhecimento e linguagem – Limites e possibilidades do conhecimento científico.

V - Estética

1. Arte e técnica.
2. A função social da arte.
3. Crítica à indústria cultural.

MATEMÁTICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

1. Representação e comunicação

- Ler e interpretar textos de Matemática;
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc);
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa;
- Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- Produzir textos matemáticos adequados;
- Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação;
- Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

2. Investigação e compreensão

- Compreender e analisar informações contidas em situações-problema;
- Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema;
- Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas;
- Formular hipóteses e prever resultados;
- Selecionar estratégias de resolução de problemas;
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades;
- Discutir ideias e produzir argumentos convincentes;
- Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

3. Contextualização sociocultural

- Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real;
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento;
- Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações;
2. Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações;
3. Geometria euclidiana plana - figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área;

ANEXO VII
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

4. Geometria espacial - retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes;
5. Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos co-senos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações;
6. Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações;
7. Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações;
8. Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas;
9. Análise combinatória - princípio fundamental de contagem e aplicações;
10. Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações;
11. Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão;
12. Geometria Analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações;
13. Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

QUÍMICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Compreender a importância da química em todas as áreas do conhecimento, sua aplicação na produção de novos materiais e desenvolvimento tecnológico. Reconhecer que os caminhos para o conhecimento não são unilaterais, e que a evolução da química é um processo de construção humana;
- Traduzir a linguagem discursiva da química em linguagem simbólica e vice-versa. Traduzir a linguagem discursiva da química em outras linguagens usadas por esta ciência: gráficos, tabelas e relações matemáticas, etc;
- Desenvolver a capacidade de questionar processos naturais e tecnológicos, formulando questões a partir de situações reais, elaborando hipótese, prevendo resultados e confrontando interpretações diversas ou fatos de natureza técnico-científica ou do cotidiano.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Eletroquímica – Potencial de redução e oxidação. Potencial de uma pilha. Espontaneidade de uma reação. Corrosão e proteção de metais. Pilhas comerciais e baterias. Eletrólise (conceito e aspectos quantitativos);
2. Radioatividade – Leis da radioatividade. Séries radioativas e transmutação artificial. Cinética das desintegrações radioativas. Fenômenos radioativos (fissão nuclear, fusão nuclear e aplicações na área da ciência e tecnologia);
3. Estudo dos compostos de carbono. Histórico. Hibridização. Características do carbono e seus compostos. Postulados de Kekulé. Classificação das cadeias carbônicas alifáticas. Identificação e diferenciação de cadeias alicíclicas e aromáticas;
4. Identificação e nomenclatura oficial de: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos, alcadienos, ciclanos e aromáticos); álcoois; fenóis; aldeídos; cetonas; éteres; ácidos carboxílicos; sais de ácidos; ésteres; aminas; amidas; derivados halogenados;

ANEXO VII
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

5. Compostos de Grignard. Radicais: identificação e nomenclatura oficial. Identificação de compostos de função mista;
6. Identificação de isomerias planas: de cadeia, de posição, de função, metameria e tautomeria. Isomeria espacial: geométrica (cis e trans, óptica). Reatividade dos compostos orgânicos: polaridade das ligações das moléculas orgânicas. Propriedades físicas dos compostos orgânicos, caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos das moléculas orgânicas; cisões de ligações; reações químicas. Identificação dos principais mecanismos de reações. Bioquímica: lipídios, carboidratos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos. Polímeros: conceitos, classificação, polímeros de adição, polímeros de condensação, importância industrial, sabões e detergentes.

ARTES

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Analisar e refletir sobre as diversas manifestações de arte, em suas múltiplas funções;
- Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social;
- Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações socioculturais e históricas;
- Conhecer e aplicar conceitos artísticos a partir da contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica;
- Compreender a dimensão sócio-histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos;
- Perceber a interferência da industrialização na produção artística e realizar análise crítica desse processo;
- Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica;
- Reconhecer e analisar as produções artísticas brasileiras e sua diversidade cultural;
- Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Funções da arte;
2. Estética;
3. Crítica;
4. História da Arte
 - a. Arte no Modernismo;
 - b. As vanguardas;
 - b. Arte Contemporânea;
 - c. Arte no Brasil.
5. Produção em Arte
 - a. Desenho;
 - b. Pintura;
 - c. Escultura;
 - d. Gravura;
 - e. Objetos;
 - f. Fotografia;
 - g. Cinema;
 - h. Vídeo;
 - i. Técnica mista;
 - j. A instalação.

ANEXO VII
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 - 3º ANO, GRUPO 2015

6. Elementos visuais
 - a. Ponto;
 - b. Linha;
 - c. Espaço;
 - d. Plano;
 - e. Cor;
 - f. Luz;
 - g. Composição, configuração e ritmo dos elementos.

DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO E CULTURAL

Caro candidato,

O preenchimento do questionário socioeconômico é **obrigatório** e em nada influenciará sua avaliação como candidato do Sistema de Avaliação Seriado – SAS/UEG, porém ele é fundamental para o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual de Goiás. Você deverá escolher apenas uma resposta para cada questão.

1- Sexo:

- 1 – Masculino.
- 2 – Feminino.

2- Idade completa:

- 1 – Até 14 anos.
- 2 – 15 anos.
- 3 – 16 anos.
- 4 – 17 anos.
- 5 – 18 anos.
- 6 – Acima de 18 anos.

3- Estado civil:

- 1 – Solteiro.
- 2 – Casado.
- 3 – Outros.

4- Onde reside atualmente?

- 1 – Região Metropolitana de Goiânia.
- 2 – Centro Goiano – Eixo BR-153.
- 3 – Norte Goiano.
- 4 – Nordeste Goiano.
- 5 – Entorno do Distrito Federal.
- 6 – Sul Goiano.
- 7 – Sudeste Goiano – Estrada de Ferro.
- 8 – Sudoeste Goiano.
- 9 – Oeste Goiano – Eixo GO-060.
- 10 – Noroeste Goiano – Estrada do Boi.
- 11 – Outro estado.

5- Tipo de residência de sua família:

- 1 – Própria
- 2 – Alugada.
- 3 – Cedida.
- 4 – Outros.

6- Como você mora atualmente?

- 1 – Sozinho, de aluguel.
- 2 – Sozinho, em residência própria.
- 3 – Em república.
- 4 – Em pensionato ou pensão.
- 5 – Em entidade assistencial.
- 6 – Com a própria família.
- 7 – Outros.

7- Meio de transporte que você utiliza:

- 1 – Carro próprio.
- 2 – Carro da família.
- 3 – Coletivo (ônibus municipal ou intermunicipal).
- 4 – Moto.
- 5 – Outros meios.

8- Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda de sua família?

- 1 – Uma.
- 2 – Duas.
- 3 – Três a quatro.
- 4 – Cinco a seis.
- 5 – Mais de seis.

9- Quantas pessoas vivem da renda Mensal de seu grupo familiar?

- 1 – Uma.
- 2 – Duas.
- 3 – Três a quatro.
- 4 – Cinco a seis.
- 5 – Acima de seis.

10- Qual o seu salário?

- 1 – Nenhum.
- 2 – Menos de um salário mínimo.
- 3 – Um salário mínimo.
- 4 – Dois a três salários mínimos.
- 5 – Quatro a seis salários mínimos.
- 6 – Sete a nove salários mínimos.
- 7 – Dez ou mais salários mínimos.

11- Qual é a renda mensal de se grupo familiar?

- 1 – Um salário mínimo.
- 2 – Dois a três salários mínimos.
- 3 – Quatro a cinco salários mínimos.
- 4 – Seis a sete salários mínimos.
- 5 – Oito a dez salários mínimos.
- 6 – Acima de dez salários mínimos.

12- Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- 1 – Depende financeiramente dos pais.
- 2 – Depende financeiramente de outros parentes.
- 3 – Independente financeiramente.
- 4 – Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.
- 5 – Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

13- Qual o nível de escolaridade de seu pai ou responsável?

- 1- Nenhuma instrução.
- 2- Ensino Fundamental incompleto.
- 3- Ensino Fundamental completo.
- 4- Ensino Médio incompleto.
- 5- Ensino Médio completo.
- 6- Ensino Superior incompleto.
- 7- Ensino Superior completo.
- 8- Pós-graduação.

14- Qual é o nível de escolaridade de sua mãe ou responsável?

- 1 - Nenhuma instrução
- 2 - Ensino Fundamental incompleto
- 3 - Ensino Fundamental completo
- 4 - Ensino Médio incompleto
- 5 - Ensino Médio completo
- 6 - Ensino Superior incompleto
- 7 - Ensino Superior completo
- 8 - Pós-graduação

15- Em que tipo de estabelecimento escolar fez seus estudos?
1 - Todos os anos em escolas públicas
2 - Todos os anos em escolas particulares
3 - Todos os anos em escola conveniada com a Secretaria de Educação
4 - Maior parte em escola pública
5 - Maior parte em escola particular
6 - Maior parte em escola conveniada com a Secretaria da Educação
7 - Outros

16- Em sua vida escolar, até o Ensino Médio, você teve alguma reprovação?

- 1 - Nenhuma.
- 2 - Uma.
- 3 - Duas.
- 4 - Três.
- 5 - Mais de três.

17- Como você está se preparando para o SAS/UEG?

- 1 - Apenas estou frequentando as aulas regulares na escola.
- 2 - Estou assistindo a aulas extras oferecidas pela escola.
- 3 - Estou complementando meus estudos regulares por meio de estudos em grupo.
- 4 - Estou tendo aulas particulares de reforço.
- 5 - Estou frequentando um curso paralelo específico para o SAS/UEG.

18- Qual o tempo que você reserva diariamente para seus estudos?

- 1 - Nenhum.
- 2 - Uma hora.
- 3 - Duas horas.
- 4 - Três horas.
- 5 - Quatro horas.
- 6 - Tempo integral.

19- Por que você está participando do SAS/UEG?

- 1 - Eu decidi.
- 2 - Meus pais me incentivaram.
- 3 - Meus amigos me incentivaram.
- 4 - Minha escola me incentivou.

20- Para você, a proposta do SAS/UEG:

- 1 - Deixa o vestibular mais fácil.
- 2 - Faz que o ingresso na Universidade seja mais democrático.
- 3 - Apenas divide o vestibular tradicional em etapas.

21- Com a instituição do SAS/UEG, o que você apontaria como verdadeiro:

- 1 - Meus professores falam mais sobre o SAS/UEG que sobre o vestibular tradicional.
- 2 - Meus professores tratam o SAS/UEG e o vestibular tradicional com a mesma importância.
- 3 - Sinto-me mais motivado a estudar.
- 4 - Nada mudou.

22- Por estar participando do SAS/UEG, você já decidiu sobre que área profissional deseja atuar?

- 1 - Não.
- 2 - Área de Humanas.
- 3 - Área de Exatas.
- 4 - Área Biológica.

23- Além de livros didáticos, quantos livros você lê por semestre?

- 1 - Nenhum.
- 2 - Um a dois.
- 3 - Três a cinco.
- 4 - Acima de cinco.

24- Com relação a língua estrangeira moderna, em que situação você se enquadra?

- 1 - Não estudo nenhuma língua estrangeira.
- 2 - Estudando o inglês.
- 3 - Estudando o espanhol.
- 4 - Estudando o francês.
- 5 - Estudando o italiano.
- 6 - Estudando mais de uma língua estrangeira.

25- Já participou de algum processo seletivo do ENEM?

- 1-Sim.
- 2-Não.

26- Foi aprovado:

- 1-Sim.
- 2-Não.

27- De quais atividades abaixo você mais participa?

- 1 - Artísticas e culturais.
- 2 - Religiosas.
- 3 - Político-partidárias.
- 4 - Esportivas.

28- Como você se considera:

- 1 - Branco
- 2 - Negro
- 3 - Pardo
- 4 - Amarelo
- 5 - Indígena

29- Você possui algum tipo de deficiência?

- 1 - Deficiência auditiva
- 2 - Deficiência visual
- 3 - Deficiência física
- 4 - Deficiência intelectual/mental
- 5 - Múltipla
- 6 - Outra
- 7 - Não

30- Qual é a sua orientação sexual ou identidade de gênero?

- 1 - Bissexual
- 2 - Heterossexual
- 3 - Homossexual
- 4 - Transsexual
- 5 - Travesti
- 6 - Outra
- 7 - Prefiro não responder

31- Participa de algum programa social do governo federal, estadual ou municipal?

- 1-Sim.
- 2-Não.

32- Como você se mantém informado?

- 1 - Jornal impresso.
- 2 - Televisão.
- 3 - Rádio.
- 4 - Internet.
- 5 - Revistas.

33- Você utiliza microcomputador?

- 1 - Não.
- 2 - Sim, em casa.
- 3 - Sim, no trabalho.
- 4 - Sim, de amigos.
- 5 - Sim, em outros locais.

34- Como você ficou sabendo do SAS/UEG?

- 1 – Jornais.
- 2 – Televisão.
- 3 – Cartazes.
- 4 – Folhetos.
- 5 – Escolas de Ensino Médio.
- 6 – Cursinho.
- 7 – Internet.
- 8 – Amigos, vizinhos ou parentes.

35- Qual a razão principal pela qual você escolheu a UEG?

- 1 – Pela qualidade dos cursos oferecidos.
- 2 – Pelo número de candidatos/vaga.
- 3 – Por ser gratuita.
- 4 – Pela proximidade de minha residência.

36- Se você tem sugestões para o aperfeiçoamento do SAS/UEG, indique qual dos itens abaixo deve ser prioritariamente melhorado?

- 1 – A inscrição.
- 2 – As provas.
- 3 – Os cursos e as vagas.
- 4 – A matrícula.
- 5 – As áreas de ensino.
- 6 – O sistema de cotas.
- 7 – Dos objetos de avaliação.
- 8 – Sugiro alteração em vários itens.
- 9 – Não sugiro alteração alguma.

37- Que condição você aponta como obstáculo de acesso ao Ensino Superior?

- 1 – Econômica.
- 2 – Racial.
- 3 – Social.
- 4 – Geográfica.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL**2ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2016/2 – 2º ANO, GRUPO 2016**

As questões a seguir somente deverão ser respondidas pelos candidatos que fizeram a prova do 1º ano do SAS/UEG:

38- O resultado do 1º ano do SAS/UEG confirma o seu desempenho na escola:

- 1 – Sim, o resultado foi compatível.
- 2 – Não, na minha escola eu tive desempenho melhor.
- 3 – Não, meu rendimento do SAS/UEG foi melhor que na minha escola.

39- Como você considera seu rendimento na prova de 1º ano do SAS/UEG?

- 1 – Alcancei o rendimento esperado, pois estudei bastante.
- 2 – Não alcancei o rendimento esperado, mas estudei bastante.
- 3 – Não estudei muito e meu rendimento foi melhor que o esperado.
- 4 – Não estudei muito e meu rendimento não foi satisfatório.

A questão a seguir somente deverá ser respondida pelos candidatos que não se inscreveram no 1º ano do SAS/UEG.

40- Por que motivo você não se inscreveu na 1ª ano do SAS/UEG?

- 1 – Não sabia da existência do SAS/UEG no período da inscrição.
- 2 – Apesar de saber da existência do SAS/UEG, não me interessei.
- 3 – Por motivos financeiros.
- 4 – Outro motivo.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL**3ª Série do Ensino Médio, SAS/UEG 2015/3 – 3º ANO, GRUPO 2015**

As questões a seguir somente deverão ser respondidas pelos candidatos que fizeram a prova do 2º ano do SAS/UEG:

41- O resultado do 2º ano do SAS/UEG confirma o seu desempenho na escola:

- 1 – Sim, o resultado foi compatível.
- 2 – Não, na minha escola eu tive desempenho melhor.
- 3 – Não, meu rendimento do SAS/UEG foi melhor que na minha escola.

42- Como você considera seu rendimento na prova de 2º ano do SAS/UEG?

- 1 – Alcancei o rendimento esperado, pois estudei bastante.
- 2 – Não alcancei o rendimento esperado, mas estudei bastante.
- 3 – Não estudei muito e meu rendimento foi melhor que o esperado.
- 4 – Não estudei muito e meu rendimento não foi satisfatório.

43- Como você se considera em relação ao curso para o qual está optando?

- 1 – Absolutamente decidido.
- 2 – Com alguma dúvida.
- 3 – Totalmente indeciso.

44- Qual dos fatores seguintes mais influenciou na sua opção de curso?

- 1 – Área de atuação profissional de meus pais.
- 2 – Professor (es) que tive.
- 3 – Amigo(s).
- 4 – A minha nota acumulada nos anos anteriores do SAS/UEG.
- 5 – As minhas notas em algumas disciplinas nos anos anteriores do SAS/UEG.
- 6 – Perspectiva profissional.
- 7 – Outro.

ENDEREÇOS DOS CÂMPUS DA UEG

Câmpus	Endereço	Telefone/Fax	CEP
1. Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo	Rod. BR 153, n. 3105 – Fazenda Barreiro do Meio Câmpus Henrique Santillo	(62) 3328-1161 3328-1139	75.132-400
2. Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas	Av. Juscelino Kubitschek, n. 146 - Bairro Jundiáí	(62) 3328-1129 3328-1128	75.110-390
3. Câmpus de Aparecida de Goiânia	Rua Mucuri s/n área 03 – Setor Conde dos Arcos	(62)3277-2989 3277-7046	74.968-755
4. Câmpus de Caldas Novas	Rua B-8, Qd. 18, s/n. – Parque das Brisas	(64) 3453-2310 3454-2382	75.690-000
5. Câmpus de Campos Belos	Rua Rui Barbosa, Qd. 07, Lt. 33 - Setor Aeroporto	(62) 3451-2100 3451-1049	73.840-000
6. Câmpus de Ceres	Rua Lucas Marcelino dos Santos, esq. c/ Av. Goiás, Qd. 34, Lt. 03 – Setor Curumim	(62) 3307-1083/2031 3925-8020	76.300-000
7. Câmpus de Crixás	Rua 2008 qd. 23 lt. 01 s/n. – Setor Novo Horizonte	(62) 3365-1800	76.510-000
8. Câmpus de Edéia	Rua Topázio, Qd. 01, s/n. – Setor Eldorado	(64) 3492-1059/2829	75.940-000
9. Câmpus de Formosa	Av. Universitária, esq. c/ Rua Nagib Simão, s/n - Setor Nordeste	(61) 3631-8569/ 9453 (61) 3631- 1187	73.807-250
10. Câmpus de Goianésia	Rua 35, n. 436 – Setor Sul	(62) 3353-2132/4544/4277	76.380-000
11. Câmpus de Goiânia – ESEFFEGO	Av. Anhanguera, n. 3228 – Leste Vila Nova	(62) 3522-3500/3506 3522-3511	74.643-010
12. Câmpus de Goiânia – Laranjeiras	Av. Professor Alfredo de Castro, s/n. - Chácara do Governador – Parque das Laranjeiras	(62) 3522- 5618/5603/5610/5601/5620	74.870-038
13. Câmpus de Goiás – Cora Coralina	Av. Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, s/n. – Centro	(62) 3936-2160 3936-2161	76.600-000
14. Câmpus de Inhumas	Av. Araguaia, n. 400 – Vila Lucimar	(62) 3514-3122	75.400-000
15. Câmpus de Ipameri	Rod. GO 330, km 241, s/n. - Anel Viário	(64) 3491-1556/5219	75.780-000
16. Câmpus de Iporá	Av. R 2, Qd. 01, s/n. - Jardim Novo Horizonte II	(64) 3603-1489/ 3674-1651	76.200-000
17. Câmpus de Itaberaí	Rua 05, Qd. “A” – Jardim Cabral	(62) 3993-4601/ (62) 3375-4876	76.630-000
18. Câmpus de Itapuranga	Av. Rio Araguaia, esq. c/ Av. Rio Paranaíba, s/n. - Setor Milton Camilo de Faria	(62) 3355-1112/3212-2041	76.680-000
19. Câmpus de Itumbiara	Av. Modesto de Carvalho s/n. – Setor Industrial	(64) 3431-9250 / 3404-5136	75.536-100
20. Câmpus de Jaraguá	Av. Diva de Freitas Rios, s/n., Qd. 22, Lt. 04 - Setor Aeroporto	(62) 3326-4128/4296	76.330-000
21. Câmpus de Jataí	Rua Leo Lince, n. 610 – Setor Samuel Graham	(64) 3636-4984/2848	75.800-064
22. Câmpus de Jussara	Rod. GO 418, km 01 – Setor Alto da Boa Vista	(62) 3373-2335/2124	76.270-000
23. Câmpus de Luziânia	Av. do Trabalhador, Gleba B-4, Distrito Especial – Setor Agroindustrial	(61) 3620-6330 3620-6315	72.800-000
24. Câmpus de Minaçu	Rua Santa Cruz, s/n. – Vila de Furnas	(62) 3904-1570/1571	76.450-000
25. Câmpus de Mineiros	Av. 07, Qd. 20, Lt. 01 – Bairro Martins	(64) 3661-1613/3323	75.830-000
26. Câmpus de Morrinhos	Rua 14, n. 625 – Jardim América	(64) 3413-1097/1358	75.650-000
27. Câmpus de Niquelândia	Rua Itabaiana, Qd. U, Lt. 1 – Centro	(62) 3354-1571	76.420-000
28. Câmpus de Palmeiras de Goiás	Rua S-07, s/n. – Setor Sul	(64) 3571-1198	76.190-000
29. Câmpus de Pirenópolis	Av. Benjamim Constant, Qd. 58, Lt. 02 - Centro	(62) 3331-3505/2073	72.980-000
30. Câmpus de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoi, n. 56 – Centro	(64) 3461-2267 3461-2031	75.200-000
31. Câmpus de Porangatu	Av. Brasília, n.32 – Setor Leste	(62) 3367-1110 3367-1033	76.550-000
32. Câmpus de Posse	Av. JK, Qd. 08 Lt. 02, - Setor Santa Luzia	(62) 3481-3510 3481-2413	73.900-000
33. Câmpus de Quirinópolis	Av. Brasil, n. 435 - Conjunto Hélio Leão	(64) 3651-2285	75.860-000
34. Câmpus de Sanclerlândia	Av. 5 de Janeiro, s/n. – Setor Universitário	(64) 3679-1052 3679-1698	76.160-000
35. Câmpus de Santa Helena	Via Protestato Joaquim Bueno, n. 945 Perímetro Urbano	(64) 3641-3053	75.920-000
36. Câmpus de São Luís de Montes Belos	Rua da Saudade, esq. c/ Viela “B”, n. 56 – Vila Eduarda	(64) 3671-1427	76.100-000
37. Câmpus de São Miguel do Araguaia	Av. José Pereira do Nascimento, n.320 - Centro	(62) 3364-1199/2830	76.590-000
38. Câmpus de Senador Canedo	Rod. GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro- Prédio CEFAP	(62) 3275-3058 (62) 3532-4100	75250-000
39. Câmpus de Silvânia	2ª Avenida, Qd. 14, n. 401 – Bairro Nossa Senhora de Fátima	(62) 3332-3034/2483	75.180-000
40. Câmpus de Trindade	Rua Julia Vaz Vieira de Rezende, esq. c/ Av. Josefa Vieira GO 060 Km 17 - Residencial Vieira	(62) 3505-8311/ 0429/ 0439	75.380-000
41. Câmpus de Uruaçu	Rua 607, n. 42 – Setor Sul I	(62) 3357-2718/6744	76.400-000



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br